o destino conveniente. Encontrando-se tambem presente o meritissimo Administrador do Concelho José Nunes da Cunha, os parochos das freguesias de Fanzeres e S. Pedro da Cova e os Regedores das freguesias de Medres e de Sant'Eusebio, faltando as das outras freguesias por motivo justificado; foi em seguida proposto pelo meritissimo Presidente que, por officio do Excellentissimo Governador Civil d'este Districto, dirigido pela quarta Repartição sob o numero onze, em vinte e quatro de Junho do corrente anno, lhe foi participado haver sido distribuido pela Commissão Districtal Delegada da Junta Geral do Districto, o contingente de sessenta e quatro recrutas para o recrutamento do corrente anno de mil oito centos oitenta e seis, sendo sessenta e tres para o exercito e um para a armada, a fim de que a Camara, tomando d'elle conhecimento, procedesse á subdivisão d'aquelles contingentes pelas freguesias d'este Concelho, tomando por base a população legal verificada pelo censo de mil oito centos setenta e oito, procedendo igualmente ao sorteio por freguesias, a fim de por meio d'elle saber-se qualquer freguesia do Concelho que tem de fornecer o recruta para o supprimento da armada. A Camara em vista do citado officio e do disposto no Decreto de cinco de Junho, do presente anno, deliberou proceder á sobredita subdivisão do contingente total de sessenta e quatro recrutas, na presença de toda a assembléa, em publica sessão, pela forma seguinte.

— Freguesia de Covello. —

A freguesia de Covello, que contem setecentas sessenta e seis almas, pertence-lhe fornecer o contingente de dous recrutas.

— Freguesia de Fanzeres. —

A freguesia de Fanzeres, que contem duas mil cento vinte e duas almas, pertence-lhe fornecer o contingente de seis recrutas.

— Freguesia da Louza —

A freguesia da Louza, que contem mil oito centos oitenta e seis recrutas dig.os almas, pertence-lhe fornecer o contingente de cinco recrutas.

Freguesia de Jovim

A freguesia de Jovim que contem mil duzentas trinta e quatro almas, pertence-lhe fornecer o contingente de tres recrutas.

Freguesia da Lomba

A freguesia da Lomba, que contem mil cento noventa e duas almas, pertence-lhe fornecer o contingente de tres recrutas.

Freguesia das Medas

A freguesia das Medas, que contem seis centas setenta e nove almas, pertence-lhe fornecer o contingente de dous recrutas.

Freguesia de Melres

A freguesia de Melres, que contem mil cento setenta e quatro almas, pertence-lhe fornecer o contingente de tres recrutas.

Freguesia de Rio Tinto.

A freguesia de Rio Tinto, que contem cinco mil quatro centas oitenta e tres almas, pertence-lhe fornecer o contingente de quatorze recrutas.

Freguesia de S. Cosme.

A freguesia de Sam Cosme que contem tres mil oito centas cincoenta e tres almas, pertence-lhe fornecer o contingente de dez recrutas.

Freguesia de S. Pedro da Cova.

A freguesia de Sam Pedro da Cova, que contem mil sete centas e doze seis almas, pertence-lhe fornecer o contingente de cinco recrutas.

Freguesia de Valbom

A freguesia de Valbom, que contem quatro mil cento e noventa almas, pertence-lhe fornecer o contingente de onze recrutas.

Concluida esta subdivizão do contingente total, deliberou a Camara que se procedesse ao sorteio por freguesias do supprimento para o serviço da armada, conforme ordena o citado Decreto de cinco de Junho do corrente anno, para cujo fim lançou o Meretissimo Presidente em uma urna onze listas devidamente dobradas com igualdade contendo cada uma d'ellas o nome de cada uma das freguesias de que se compõe este Concelho. Cujas listas assim dobradas e recolhidas

dentro da respectiva urna e devidamente baldiadas, foi, por um menor de dez annos, presente n'este acto, extrahido da mesma urna uma lista, que tendo apresentada ao Illustrissimo Presidente, este viu ter o nome da freguezia das Medas, que leu em voz alta; tendo por conseguinte pertencido fornecer o contingente de um recruta para o supprimento da armada, no corrente anno, pelo presente sorteamento, a freguezia das Medas.

E por esta forma houve a Illustrissima Camara por concluida a subdivisão do contingente para o recrutamento do exercito bem como da armada, com a qual se conformaram o meretissimo Administrador e Reverendos Parochos e Regedores presentes.

Foi presente o requerimento de Justiniano Vieira Ramos, natural e morador na freguezia de Jovim, pedindo para a Illustrissima Camara lhe attestar qual o seu comportamento a todos os respeitos e a maneira como o supplicante tem desempenhado o logar d'amanuense e de escrivão interino d'esta Illustrissima Camara.

A Illustrissima Camara attestou que o requerente Justiniano Vieira Ramos, tem prestado bons serviços no exercicio de suas funcções, como empregado assiduo, zeloso no cumprimento dos seus devedores e de inteira confiança e inexcedivel probidade, tendo excellente comportamento a todos os respeitos.

O requerimento de Belmiro Joaquim Pereira da Silva, da freguezia de Rio Tinto, pedindo para a Camara lhe attestar o que se lhe offerecer á cerca do seu comportamento civil e politico. A Illustrissima Camara attestou que o requerente é dotado de bom comportamento a todos os respeitos.

Foi presente a copia do mappa da repartição a que a Commissão delegada da Junta Geral d'este Districto procedeu do contingente da contribuição predial votado para o corrente anno. Do que a Illustrissima Ca-

Camara ficou ciente.

Foi presente o requerimento de Manoel Ribeiro das Neves, do lugar da Corte, freguesia de Rio Tinto, pedindo o alinhamento para uma obra que vai mandar fazer no mesmo lugar e que confina com o caminho publico e bem assim licença para deitar no mesmo, alguns materiaes. A Illustrissima Camara mandou informar o Vereador da localidade.

Foi presente o requerimento de José Marques de Moura, do lugar de Quintã, freguesia de San' Cosme, pedindo licença para collocar um esteio de pedra firmado no caminho publico, mas encostado á parede de sua propriedade, chamada da Eira, tudo sem offensa do transito. A Illustrissima Camara mandou informar o vereador da localidade.

Foi presente o requerimento de João Fernandes, do lugar do Monte, freguesia de Valbom, e sobre a sua pertenção foi ouvido o Vereador Ribeiro.

Foi presente o requerimento de José Martins Marques, do lugar da Relada, freguesia de San' Cosme, e sobre a sua pretenção foi mandado ouvir o vereador Pereira das Neves.

Foi presente uma relação de um mancebo da freguesia de Medas, do anno de mil oito centos oitenta e um, para ser substituido o mancebo sorte numero-treg- A Illustrissima Camara authorisou o meretissimo presidente a preencher aquella requesição com o mancebo a quem tocou a sorte numero-oito.

Foi mais presente outra relação da freguesia das Medas, do anno de mil oito centos oitenta e um, para ser substituido o mancebo sorte numero um. A Illustrissima Camara mandou satisfazer aquella requesição com o mancebo sorte numero-treg.

Foi presente outra relação da freguesia da Sousa, do anno de mil oito centos oitenta e um, para ser substituido o mancebo sorte numero quatro. A Illustrissima Camara mandou satisfazer a quella requesição com o mancebo sorte numero-onze.

Foi presente a relação da freguesia de Valbom, do anno de mil oito centos oitenta e um, para serem substituidos os mancebos sortes numeros - quatro - seis - e oito. A Illustrissima Camara mandou satisfazer a quella requesição com os mancebos sortes numeros - vinte - vinte e tres e vinte e quatro.

Foi presente outra relação da freguesia de Rio Tinto, do anno de mil oito centos oitenta e um, para ser substituido o mancebo sorte numero treze. A Illustrissima Camara mandou satisfazer a quella requesição com o mancebo sorte numero - quarenta e dous.

Foi presente outra relação da freguesia de Sant'Leonel, do anno de mil oito centos oitenta e dous, para serem substituidos os mancebos sortes numeros - onze e treze - A Illustrissima Camara mandou satisfazer a quella requesição com os mancebos sortes numeros - vinte e quatro e vinte e cinco.

Foi presente outra relação da freguesia de Valbom, do anno de mil oito centos oitenta e dous, para serem substituidos os mancebos sortes numeros - um - tres - nove e trese. A Illustrissima Camara mandou satisfazer a quella requesição com os mancebos sortes numeros - dezesete - dezoito - dezenove - vinte.

Foi presente outra relação da freguesia de Covello, para ser substituido o mancebo sorte numero um, do anno de mil oito centos oitenta e dous, para ser substituido o mancebo sorte numero - seis.

O meretissimo presidente, em conformidade com o que dispõe o Codigo Administrativo, apresentou o projecto do orçamento supplementar da receita e despeza do municipio para o anno civil de mil oito centos oitenta e tres, a fim de ser discutido e approvado pela Camara, em harmonia com o determinado no mesmo Codigo. E passando logo a fazer a leitura do mesmo orçamento supplementar, submetteu successivamente á discussão e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar approvado por unanimidade. E por esta forma se deu por finda

Orçamento supplementar de 1883.

a discussão e approvação do sobredito orçamento supplementar, determinando-se que depois de satisfeitas as formalidades exigidas no referido Codigo Administrativo, subisse tudo á approvação da Excellentissima Commissão Districtal Delegada da Junta Geral do Districto.

E por nada mais haver que deliberar o meretissimo presidente levantou a sessão e fez lavrar a presente acta que vai devidamente assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão interino da Camara que a escrevi. [signature] Cunha Silva — Rocha — Ferreira

Em seis de Setembro de mil oito centos (setenta e oito digo centos) oitenta e tres, nos Paços d'este Concelho de Gondomar, se reuniu a Illustrissima Camara, sob a presidencia do cidadão Joaquim Ferreira da Silva, presidente da mesma, estando presentes os vereadores Antonio Martins Ribeiro, Manuel Pereira das Neves e Leonardo Moreira da Cunha, faltando os outros por motivo justificado. Aberta a sessão publica, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente e sendo presente a correspondencia recebida d'esde a ultima sessão. Deu-se-lhe o destino conveniente. Em seguida foi presente a reclamação de Antonio Moreira Soares, da freguesia das Medas, pedindo a isenção de seu filho José, do recrutamento do anno de mil oito centos oitenta e dous, com o fundamento de que outro seu filho por nome Manuel, recenseado em mil oito centos oitenta deu substituto do serviço militar. A Illustrissima Camara informou a mesma reclamação com o que constava dos livros de recenseamento.

A reclamação de Victorino dos Santos, da freguesia de Fanzeres, pedindo a isenção de seu filho Victorino, de recrutamento do anno de mil oito centos oitenta e dous, com o fundamento de que outro seu filho por nome Antonio, se remiu do serviço militar do anno de mil oito centos e oitenta. A Illustrissima Camara informou a mesma reclamação com o que constava dos

dos livros do recenseamento.

A reclamação do mancebo Manoel, filho de Manoel Pereira, recenseado pela freguesia de Fanzeres, no anno de mil oitocentos oitenta e dous, pedindo a sua isenção com o fundamento de que está recenseado fora do seu domicilio legal.

A Illustrissima Camara informou a mesma reclamação com o que constava do caderno do recenseamento.

Forão presentes os autos de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo em que é recorrente Miguel Ferreira da Silva, do logar das Regadas, freguesia de Fanzeres, a favor de seu filho Antonio, recenseado no anno de mil oitocentos oitenta e tres. A Illustrissima Camara informou o mesmo recurso com o merecimento dos documentos juntos á reclamação de que se recorre.

Forão presentes os autos de requerimento para exploração de pedra no logar de Corraes, da freguesia de Rio Vinho, em que é requerente Antonio Lopes dos Reis, pedreiro, do logar de Coutinho, freguesia de Campanhã. A Illustrissima Camara accordou em conceder a licença pedida para a exploração do penedo de que faz menção os mesmos autos, por espaço de cinco mezes, mediante o pagamento de sete mil e quinhentos reis, adiantados, em que foi avaliado; sujeitando-se a cumprir o que consta da informação do vereador da localidade.

Foi presente o requerimento de Justiniano Vieira Ramos, escrivão interino d'esta municipalidade, pedindo para ser provido no logar de escrivão effectivo, visto estar aberto o concurso para o provimento do mesmo logar, para o que junta, além dos documentos designados em os numeros - um, dous, tres e quatro do artigo segundo do Decreto de seis de julho de mil oitocentos setenta e oito, os que têem os numeros seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze e treze, pede por isso á Illustrissima Camara que haja por bem admittil-o ao referido concurso e, em face dos mencionados documentos, provel-o no dito logar. A Illustrissima Camara tomou conhecimento do mesmo requerimento e mandou fazer d'elle menção na

na presente acta;

Foi presente o requerimento de Miguel Ferreira Pinto, da freguesia de Melres, pedindo licença para lançar o entulho que extrahiu d'um poço, no caminho publico desde o ribeiro denominado o - Bulho - até ao mesmo quintal do requerente. A Illustrissima Camara deliberou informar diga deliberou que fosse a informar ao vereador Coelho da Rocha.

O requerimento dos abaixo assignados, moradores na freguesia da Sousa, que sendo de grande urgencia fazer-se um concerto de bastante importancia no caminho publico que dirige da Ponte da Ribeira de baixo até ás Venhas da Ribeira de cima, por se achar intransitavel e sendo o mesmo caminho de grande concorrencia, pedem á Illustrissima Camara para o mandar concertar applicando-se ali o serviço braçal que os parochianos são obrigados aprestarem, contribuindo a Illustrissima Camara com um subsidio do cofre do municipio. A Illustrissima Camara deliberou deferir.

Sobre o requerimento, que foi presente, de Joaquim Mathias das Neves, José Martins Alves, Manoel dos Santos Martins, Joaquim Martins de Sousa e Marcelina de Jesus, todos lavradores, do logar de Velois, freguesia de Sant'Eulalia da Cova, a Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao Vereador Leonardo Moreira da Cunha.

O arrematante de concerto da ponte sobre o Rio Sousa, na freguesia de Covello, requereu verbalmente á Illustrissima Camara, para que em observancia da condição sexta do seu contracto, mandasse examinar a madeira que têm de ser empregada na compostura da mesma ponte, visto já a ter no local da obra e em seguida fazer-lhe o primeiro pagamento que é a quantia de oitenta mil reis. Neste acto o vereador Leonardo Moreira da Cunha informou a Illustrissima Camara de que tinha já examinado a mencionada madeira e que estava nas condições de ser approvada e applicada no concerto de que se trata. A Illustrissima Camara em vista da presente informação do Vereador da localidade, deliberou que se pagasse

pagasse ao arrematante a quantia de oitenta mil reis, metade da importancia porque arrematou a obra.

A Illustrissima Camara deliberou que o serviço braçal que teem a satisfazer no presente anno, os parochianos da freguesia de Covello, fosse applicado nos concertos dos caminhos publicos que dirigem do logar da Serra até á egreja, e d'ahi até ao logar da Lixa, Bouças até chegar a Bouthes das Abedas.

Foi mais deliberado pela Illustrissima Camara, que o serviço braçal que teem a satisfazer no presente anno, os moradores dos logares d'Alvarinha e Costa, da freguesia de Fanzeres, fosse applicado no concerto do Caminho publico que dirige da Estrada no logar da Costa a entroncar na que segue da Costa pela Varzea e Carvalha.

Foi presente o processo de alinhamento requerido por João Martins de Sousa, do logar da Costa, freguesia de Fanzeres, no qual a Illustrissima Camara mandou exarar o accordam seguinte. - Visto que a Excellentissima Commissão Districtal Delegada da Junta Geral d'este Districto, no seu accordão de quinze de Junho, do corrente anno, auctorisou esta Camara a levar a effeito a cedencia de terreno a João Martins de Sousa, para alinhamento de seu predio no logar da Costa, freguesia de Fanzeres, com a condição de que o vertice do angulo sul do terreno cedido deverá terminar n'uma curva de concordancia pela forma porque está indicada na planta a folhas tres do processo, por isso a Camara delibera que o requerente apresente nova planta em harmonia com a indicação feita pela Excellentissima Commissão Districtal.

Foi presente uma relação de mancebos da freguesia de San'Cosme, do anno de mil oito centos e oitenta, para serem substituidos os mancebos sortes numeros um e nove.

A Illustrissima Camara auctorisou o meretissimo Presidente a satisfazer a quella requisição com os mancebos a que pertenceram as sortes numeros dezoito e dezenove.

Foi presente outra relação de mancebes, da

da freguesia da Sousa, para serem substituidos os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros um, dous e cinco. A Illustrissima Camara em face dos respectivos cadernos, auctorizou o meretissimo presidente a que desse em relação para ser chamado ao serviço o mancebo a quem pertenceu a sorte numero dose. E que se não desse em relação para serem chamados ao serviço os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros trese, quatorze e quinze, por constar do caderno do recenseamento que os mesmos se remiram do serviço militar, antes de serem a elle chamados, em conformidade da lei de quinse de Junho de mil oito centos oitenta e dous, sendo o primeiro em seis de março, o segundo em oito de Junho e o terceiro em vinte e trez de Junho, do corrente anno, fazendo-se disto declaração na mencionada relação. Auctorizando o secretario da Camara a fazer no respectivo caderno do recenseamento as notas de que ao mancebo sorte numero trese pertencia a obrigação do serviço como supplente do mancebo sorte numero dous, mas que não se deu em relação para ser agora chamado ao serviço por constar que já está isento d'elle, por ter pago o preço da sua remissão, e ao mancebo sorte numero quatorze pertencia igualmente a obrigação do serviço como supplente do mancebo sorte numero cinco, mas que se não deu em relação, por que já se ter igualmente remido do serviço militar.

E por nada mais haver que deliberar o meretissimo presidente levantou a sessão e eu lavrar a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos escrivão interino da Camara que a escrevi e assigno a escrevi.

Reis Ribeiro Cruz Cunha

Em vinte de Setembro de mil oito centos oitenta e trez, nos Paços d'este Concelho de Gondomar, se reuniu a Illustrissima Camara, sob a presidencia do cidadão Joaquim Ferreira da Silva, presidente da mesma, estando presentes os vereadores Antonio Martins Ribeiro, Manoel Ferreira das Neves, Augusto Alves Ferreira da Silva, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha, assistindo tambem o meretissimo Administrador do Concelho José Nunes da Cunha. Aberta a sessão publica, foi lida, approvada e assignada a acta do antecedente e sendo presente a correspondencia recebida desde a ultima sessão, deu-se-lhe o destino conveniente. Em seguida foi presente o processo d'apresentação requerida por Antonio Joaquim Gonçalves, professor vitalicio d'instrucção primaria da freguesia de Melres, d'este Concelho, sobre o qual a Illustrissima Camara deliberou que fosse enviado ao Excellentissimo Governador Civil, para os devidos effeitos.

Foi presente o processo de alinhamento requerido por João Moreira de Magalhães diogo de João Martins de Sousa, do logar da Costa, freguesia de Fanzeres, no qual a Illustrissima Camara deliberou lançar o seguinte accordam. - Deu-se de conhecimento ao requerente João Martins de Sousa, para entrar no cofre do municipio com a quantia de vinte e tres mil seis centos e vinte reis, importancia dos duzentos trinta e seis metros e vinte centimetros quadrados de terreno que aproveita com o alinhamento que lhe é concedido, como consta da planta a folhas oito, sendo a razão de cem reis o metro quadrado, segundo a louvação feita a folhas quatro, pagando tambem a respectiva contribuição de registo.

Foi presente a reclamação do mancebo Simão, filho de Francisco da Cruz e de Florinda de Souza Gens, natural da freguesia de Fanzeres e por ella recenseado no anno de mil oito centos oitenta e dous, pedindo a sua isenção do mesmo recenseamento pelo facto de ter o seu domicilio legal na freguesia de Rio Tinto.

A Illustrissima Camara informou a mesma reclamação declarando que o mancebo reclamante foi recenseado para

para o serviço militar no anno de mil oito centos oitenta e dous, pela freguesia de Sanzeres, d'este Concelho e lhe pertenceu a sorte numero vinte e tres.

Foi presente a reclamação do mancebo Antonio, filho de Antonio Ferreira e Carolina das Neves, da freguesia de Sanzeres, pedindo a sua isenção de serviço militar do anno de mil oito centos oitenta e dous, com o fundamento no artigo segundo da Lei de quatro de junho de mil oito centos cincoenta e nove. A Illustrissima Camara informou que o mancebo reclamante Antonio, filho de Antonio Ferreira e de Carolina das Neves, foi recenseado para o serviço militar do anno de mil oito centos oitenta e dous, pela freguesia de Sanzeres, d'este Concelho, a quem pertenceu a sorte numero dez e foi dado em relação como supplente do mancebo sorte numero quatro, em quatorze de Dezembro de mil oito centos oitenta e dous. E no anno de mil oito centos e oitenta, foi igualmente recenseado seu irmão Delfim, pertencendo-lhe a sorte numero quinze e foi julgado presente para infanteria em trinta e um d'agosto de mil oito centos oitenta e dous.

Foi presente o requerimento de Antonio Gonçalves Vianna junior, filho d'Antonio Gonçalves Vianna e de Maria Vieira, da freguesia de Medas, participando á Illustrissima Camara que mudou o seu domicilio para a freguesia d'Aguiar de Sousa, do Concelho de Paredes, visto estar legalmente emancipado. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tome termo e se faça menção na acta.

O requerimento de Joaquina Alves de Castro, do logar da Boca, freguesia de Sant'Eulalia, pedindo licença para deitar no largo de Sousinto, da mesma freguesia, alguns entulhos. A Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar o vereador da localidade Pereira das Neves.

O requerimento de Antonio da Silva Ribeiro, do logar de Saralhão, freguesia de Sant'Eulalia, declarando que pertende reformar a parede de sua propriedade, a qual confina com a estrada municipal que dirige para Sanzeres, porem como necessita de ser alinhada e envolvendo com este alinhamento uma pequena

nesga de terreno publico, requer para que se proceda ao mesmo alinhamento, levantando-se para isso o respectivo processo. A Illustrissima Camara deliberou que informasse o vereador da localidade.

O requerimento de diversos moradores do logar da Bedreira, freguesia de San' Cosme, pedindo para a Illustrissima Camara mandar tapar uma arreigueira que está aberta no Sento do Rozario, para evitar qualquer sinistro que se possa dár. A Illustrissima Camara deliberou authorisar o vereador Pereira das Neves, a mandar tapar a mesma arreigueira.

O requerimento de Alexandre de Mello, do logar de Albarinha, freguesia de Fanzeres, pedindo para a Illustrissima Camara, mandar intimar Antonio de Sousa Dias, do logar de Santa Eulalia, da mesma freguesia, para retirar umas pedras que servem d'umbreiras a uma Cancella que collocou no dito logar d'Albarinha, com o que prejudica o publico. A Illustrissima Camara deliberou que o supplicado fosse intimado para remover para o seu antigo estado a obra nova.

O requerimento de Manoel Ribeiro das Neves, do logar da Porta, freguesia de Rio Tinto, em que declara que, existindo em frente á sua propriedade um bocado de terreno aberto mas pertença d'um seu visinho, e tendo justado com este em ficar com o mencionado terreno para a edificação d'uma obra que vai mandar fazer, e como confina com caminhos publicos pertende que a Illustrissima Camara lhe dê o devido alinhamento á obra e licença para depositar alguns materiaes no caminho, tudo sem offença. Sobre este requerimento foi ouvido o vereador da localidade Martins Ferreira, que declarou na sua informação que o alinhamento pedido tem logar e he de utilidade para o publico observando-se as seguintes condições: 1ª. deve o requerente fazer um corte no cunhal da casa que pretende demolir, de um metro e cincoenta centimetros, isto do lado do norte, ficando a imboccadura do Caminho que segue da Porta ao Crasto, de quatro metros: 2ª

pode avançar para a frente com o cunhal da casa que pretende edificar, um metro e déz centimetros, ficando de largura deste cunhal ao muro de Domingos dos Santos, aonde tem uma marca a tinta vermelha, sete metros e déz centimetros. E que do lado da frente alinhe da casa de Manoel Leonor para o ponto que o vereador lhe indicou do lado do norte, vindo assim a cortar deste lado ao cunhal da casa que demolir cincoenta e cinco centimetros, ficando deste ponto á fraga aonde fica uma marca de tinta vermelha, de largura tres metros e cincoenta centimetros.

A Illustrissima Camara, deliberou deferir na forma da informação, ficando a cargo do vereador informante a fiscalização da obra.

O requerimento de diversos moradores dos logares de Villar e Carralhão, da freguesia de San Cosme, pedindo para a Camara os authorisar a compor o Caminho publico que deriga do Carralhão em direcção a Ponte Real, empregando ahi o serviço braçal que são obrigados aprestar no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade.

O arrematante da ponte de Covello, sobre o Rio Sousa, deu conhecimento á Illustrissima Camara de que a mesma ponte se achava concertada e por isso requeria para que a Illustrissima Camara a mandasse visteriar e depois se lhe pagasse o resto da importancia da arrematação. A Illustrissima Camara em harmonia com as condições da arrematação deliberou nomear uma Commissão composta dos vereadores da localidade Leonardo Moreira da Cunha, Antonio Coelho da Rocha e Augusto Alves Ferreira da Silva, para procederem á vistoria do concerto da ponte de que se trata a vêr se está feito em harmonia com as condições e depois pagar-se ao arrematante.

O meritissimo presidente apresentou á Illustrissima Camara a planta cadastral da Estrada municipal entre o logar do Souto (da Costa) á Ponte da Varzea, da freguesia de Tangores, que faz parte da Estrada que passa á egreja de

Déz a entalinha — Costa — Ramos

Fanzeres, pela Costa, seguindo a Alvarinha e Varzea a interceptar na estrada de Manariz. A qual se acha comprehendida na rede das Estradas d'este Concelho. Cuja planta sendo examinada pela Camara, deliberou approval'a por unanimidade.

A Illustrissima Camara resolveu que se convidasse a Manoel Martins Vieira, do lugar d'Alvarinha, freguesia de Fanzeres, para comparecer á sessão do dia onze de Outubro proximo, a ver se quer transigir amigavelmente sobre a expropriação que se lhe tem a fazer de uma superficie de duzentos e onze metros quadrados de um seu terreno lavradio, para a construcção da Estrada entre o lugar de Souto da Costa e a Ponte da Varzea, da mesma freguesia.

A Illustrissima Camara deliberou que se vendesse em hasta publica no dia trinta do corrente, pelas nove horas da manhã, no lugar e freguesia de Covello, com assistencia do vereador da localidade Leonardo Moreira da Cunha, uma porção de madeira velha que serviu na ponte de Covello sobre o rio Sousa.

O meritissimo presidente apresentou á Illustrissima Camara, dous requerimentos documentados, que lhe haviam sido entregues em tempo competente por Manoel Alves Vieira, de San' Pedro da Cova e por Belmiro Joaquim Moreira da Silva, de Rio Tinto, os quaes concorrem ao logar vago de escrivão d'esta Camara. A Illustrissima Camara tomou conhecimento dos mesmos requerimentos e mandou fazer esta declaração na presente acta. Em seguida foi dito pela Illustrissima Camara, que visto ter terminado no dia dezesseis do corrente o prazo do concurso aberto perante ella, para provimento do logar vago d'escrivão d'esta Camara, cujo concurso foi annunciado em harmonia com o disposto no Decreto de seis de julho de mil oito centos setenta e oito e foi publicado nos Diarios do Governo numero cento oitenta e dous, cento oitenta e tres e cento oitenta e quatro, de quatorze, dezesseis e dezesete d'agosto ultimo, e nos periodicos a - Actualidade e Commercio do Porto, de quatorze

quinze e dezesete do mesmo mez de agosto, cujo praso de trinta dias se principiou a contar desde o dia dezoito d'agosto inclusive em diante, por ser o dia immediato ao da ultima publicação no Diario do Governo e jornal a - Actualidade e Commercio do Porto, e findou no dia dezeseis do corrente inclusive, apresentando-se dentro do referido praso de trinta dias, os concorrentes Justiniano Vieira Ramos, escrivão interino d'esta Camara e morador em Jesirim, Belmiro Joaquim Pereira da Silva, morador em Rio Tinto e Manoel Alves Vieira, morador em San' Pedro da Cova; por isso a Illustrissima Camara deliberou por unanimidade que se examinasse no na sessão de hoje, como determina o artigo dezesete do citado Decreto de seis de julho de mil oito centos setenta e oito, os requerimentos e documentos respectivos que cada um dos mencionados concorrentes apresentou, a fim de se verificar se elles tinham satisfeito aos requesitos de admissão ao mesmo concurso. E procedendo a Camara á leitura e exame dos requerimentos e documentos a elles juntos, deliberou por unanimidade que os referidos concorrentes Justiniano Vieira Ramos, escrivão interino d'esta Camara, Belmiro Joaquim Pereira da Silva e Manoel Alves Vieira, satisfizeram aos requisitos de admissão ao mesmo concurso e tinham juntado aos seus requerimentos documentos pelos quaes a Illustrissima Camara os considerou habilitados e aptos para o logar vago de escrivão.

A Illustrissima Camara, para evitar duvidas, deliberou por unanimidade que se procedesse á nomeação de escrivão d'esta Camara, na sessão ordinaria do dia quatro de Outubro proximo futuro.

O meritissimo presidente, pedio authorização á Illustrissima Camara, para ficar em seu poder o requerimento e documentos do concorrente Belmiro Joaquim Pereira da Silva, apresentando-os na proxima sessão. O que a Illustrissima Camara consentiu. Ficando (em poder do secretario interino ficando na secretaria da Camara os requerimentos e documentos dos concorrentes Justiniano Vieira Ramos e Manoel

Manuel Alves Vieira.

Foi presente o officio circular numero seis centos cincoenta e tres do Inspector do ensino primario d'este Circulo, participando á Camara que em conformidade das Leis e regulamentos de instrucção primaria se realizarão no corrente anno as conferencias pedagogicas na sede d'este Circulo, devendo ellas realizar-se de tres a onze de Outubro proximo, sendo os professores obrigados sob pena de multa a comparecer a todas as sessões da conferencia, por tanto lembrava á Camara para que a primeira epocha de matricula escolar no anno lectivo de mil oito centos oitenta e tres a mil oito centos oitenta e quatro seja determinada do dia doze de Outubro em diante, que é quando os professores poderão estar nas suas cadeiras. A Illustrissima Camara tomando em consideração o exposto deliberou que a primeira epocha de matricula escolar no anno lectivo de mil oito centos oitenta e tres a mil oito centos oitenta e quatro, principiasse no dia doze a vinte e seis de Outubro do corrente anno. E que d'esta deliberação se desse conhecimento á Junta Escolar e de esta se conformar com a deliberação tomada, a Camara authorisa o Ill.mo Presidente a fazer a necessaria publicação para os devidos effeitos.

O Ill.mo Administrador do Concelho lembrou e a Illustrissima Camara deliberou por unanimidade, que era de conveniencia que a obra a fazer no caminho publico que deriga de Gens á Egreja da Lousa, fosse dada de arrematação, procedendo-se primeiro ao orçamento da despeza total a fazer, dando-se ao empreiteiro, como dinheiro, o serviço braçal que são obrigados aprestar os moradores da freguesia. E que o mesmo se praticasse nas outras freguesias onde se tenha de dár de arrematação alguma obra.

O Ill.mo Administrador do Concelho lembrou e a Camara deliberou por unanimidade que o serviço braçal da Lomba, tenha a seguinte applicação: Os que pagarem a dinheiro ser elle applicado ao levantamento

da planta da Estrada que segue de Pé de Moura a ligar com a de Arouca, que se acha em construcção; e os que quizerem trabalhar terá o serviço empregado na abertura da mesma estrada. E por nada mais haver que deliberar o meretissimo presidente levantou a sessão e fez lavrar a presente acta. Declara-se em tempo. O meretissimo Administrador do Concelho declarou que a resolução tomada pela Camara para ser dado aos empreiteiros com praça o serviço braçal que os municipes deste Concelho tão obrigados a pagar para as obras que a Camara resolver dar de empreitada em qual freguesia, foi resolvida sob proposta do vereador Coelho da Rocha, tendo apenas tido por fim a sua lembrança com relação ás obras da freguesia de Souza. Consultada a Camara resolveu que foi exactamente o que se passou. Foi feito este additamento por ordem da Camara. Vai ser esta acta devidamente assignada depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão interino que escrevi.

Silva – Ribeiro – Cunha – Rocha

— Sessão de 4 de Outubro de 1883 —

Em quatro de Outubro de mil oito centos oitenta e tres n'este Concelho de Gondomar e Paços d'elle, compareceram presentes os vogaes da Camara Municipal d'este Concelho, Augusto Alves Ferreira da Silva, Antonio Martins Ribeiro, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha. Sendo doze horas e quinze minutos do dito dia, faltando o presidente Joaquim Ferreira da Silva e o Vice-Presidente Augusto Martins Ferreira, e o vereador Manoel Pereira das Neves, e achando-se por consequencia a maioria dos vogaes d'esta Camara. O vogal Antonio Coelho da Rocha, pediu a palavra em negocio urgente e disse que tendo sido elei-

designado o dia de hoje para nomeação de escrivão d'esta Camara, e visto ser um acto que não pode nem deve ser abbiado, por ser esta a sessão ordinaria designada não só pela Lei do respectivo concurso, mas tambem por esta Camara em sessão de vinte de Setembro findo assim o ter determinado. Que sendo a hora designada para a abertura das sessões d'esta Camara, ás onze horas da manhã e sendo já um quarto de hora depois do meio dia, não tendo comparecido os respectivos presidente Joaquim Ferreira da Silva e o vice-presidente Augusto Martins Ferreira, que deviam presidir á sessão, nem terem participado a razão das suas faltas e parecendo-lhe que se não devia abbiar este acto, estando presentes quatro vogaes e por isso a Camara composta na sua maioria, propunha para que em conformidade com o artigo trese, paragrapho primeiro do Codigo Administrativo, e mais legislação em vigor, se elegesse presidente para esta sessão e n'ella se tractar o que elle acto em conformidade com as mesmas leis, sendo por tanto o vogal mais votado que tem de presidir e em igualdade de circumstancias o vogal mais velho. O que foi approvado por unanimidade. E achando-se presente o vogal Augusto Alves Ferreira da Silva, o mais votado dos presentes, como n'este acto se verificou pelos cadernos de apuramento de votos dos respectivos quadriennios, n'elle concorriam os requisitos necessarios para exercer a presidencia e foi em seguida convidado para occupar a mesma presidencia. E assim constituidos em sessão ordinaria por estarem em maioria, sob a presidencia do referido vereador Augusto Alves Ferreira da Silva, foi aberta a sessão publica, (depois foi publica) a que se achava presente o mordomo administrador do Concelho José Nunes da Cunha, e depois de lida, approvada e assignada a acta da antecedente, foi presente a correspondencia recebida desde a ultima sessão, de que a Camara ficou sciente. Em seguida

foi dito pelo presidente que estando determinado em sessão do dia vinte de Setembro findo, como consta da respectiva acta, para se effectuar hoje a nomeação do logar vago de escrivão d'esta Camara dentre os concorrentes Justiniano Vieira Ramos, Manoel Moes Vieira e Belmiro Joaquim Pereira da Silva, e não tendo o Senhor Presidente Joaquim Ferreira da Silva apresentado os documentos que em seu poder tinha relativos ao pretendente Belmiro Joaquim Pereira da Silva, por isso consultava a Camara se devia ou não proceder-se á nomeação de escrivão. A Camara tomando na devida consideração a proposta, deliberou por unanimidade que se procedesse ái dita nomeação independentemente de se não acharem presentes os documentos relativos ao concorrente Belmiro Joaquim Pereira da Silva, visto que em seu poder os tinha o Senhor Presidente Joaquim Ferreira da Silva, como consta da acta de vinte de Setembro ultimo, mas que são de todo o ponto desnecessarios attenta a approvação e declaração já feita por esta Camara, na dita acta a respeito d'esses e de mais documentos e da aptidão dos tres concorrentes a cima mencionados. E em virtude do que consta da acta referida passou a Camara por se achar habilitada e em numero sufficiente a fazer a nomeação fallada que recahiu unanimamente em Justiniano Vieira Ramos, procedendo-se a esta nomeação por meio de votação em escrutinio secreto na forma da Lei. Deliberando mais que se expedisse ao nomeado Justiniano Vieira Ramos, o titulo de emprego de escrivão d'esta Camara, cargo que tem exercido interinamente com intelligencia, aptidão, zelo e probidade. Dando-se igualmente conhecimento da presente nomeação ao Excellentissimo Governador Civil, como determina o artigo vinte do Decreto de seis de Julho de mil oito centos e setenta e oito.

A Illustrissima Camara attendendo

dos bons serviços prestados pelo Zelador e official desta Camara Antonio Gonçalves Palmeira e achando-se vago o logar d'amanuense pela promoção a escrivão do amanuense Justiniano Vieira Ramos, por isso deliberou por unanimidade nomear o dito Antonio Gonçalves Palmeira, para exercer interinamente o logar de amanuense.

O meretissimo administrador do Concelho pediu a palavra e disse que felicitava o zeloso e inteligente empregado que acabava de ser nomeado para o cargo de escrivão da Camara, nomeação que achava justissima attendendo aos bons serviços por elle prestados n'esta secretaria, julgando assim um tributo dado pela Camara ao seu merito e ao seu assiduo trabalho. Que tambem felicitava a Camara por tão acertada escolha que tinha feito d'um tão digno funccionario para seu escrivão. Requereu que se mencionasse na acta esta felicitação. O que a Camara assim resolveu por unanimidade.

Foi presente o requerimento de Joaquim Martins das Neves, José Martins Alves, Manoel dos Santos Martins, Joaquim Martins de Sousa e Marcellina de Jesus, todos lavradores, do logar de Belaj, freguesia de Sant'Pedro da Cova, allegando que, sendo senhores e possuidores da agua da presa e mina denominada da Serra = situadas no logar de Belaj, da referida freguesia, para rega e lima das suas propriedades, nos dias em que ella lhes pertence na forma dos seus respectivos titulos, estão os supplicantes ha muitos annos na posse de a fazer derivar por um rego, que percorrendo diversas predios dos supplicantes, vem dar, no logar de Belaj, a um outro rego descoberto, que segue á margem do Caminho publico, na espaço aproximadamente de quarenta metros, que medeia entre as propriedades de Joaquim Martins de Sousa e a de José Martins Alves. Como esta agua serve para os usos e gastos domesticos dos supplicantes, o rego descoberto, que segue á margem do Caminho publico, é ex-

extremamente desvantajoso para os supplicantes, porque
desta forma não é possivel evitar que lhe caiam immun-
dices, e que agua fique assim inutelizada para os seus usos
domesticos. Os supplicantes requerem, pois, auctorisação para,
n'aquelle espaço comprehendido entre as suas propriedades de Joa-
quim Martins de Sousa e de José Martins Alves, na extensão
aproximada de quarenta metros, construirem á sua custa,
ao longo do caminho publico, um rego subterraneo, o que é de
grande vantagem não só para a Illustrissima Camara, mas
especialmente para os supplicantes, porque é este o unico meio
de preservarem a agua de todas as immundicies, que a poder
inutelisar para os seus usos domesticos, e assim pede á Ca-
mara se digne deferir. Sobre esta pretenção foi ouvi-
do o vereador Leonardo Moreira da Cunha, que declarou na
sua informação que julgava conveniente conceder-se
a licença requerida, com tanto que o cano seja soterrado,
devidamente impedrado e capado ou canalisado em tu-
bos de ferro, construido em condições de segurança, obrigan-
do-se os requerentes por meio de termo a conservar em
bom estado o leito do caminho na parte respectiva ao enca-
namento. A Illustrissima Camara tomando conhe-
cimento do mesmo requerimento, deliberou por maioria, con-
ceder a licença pedida debaixo das condições aponta-
das pelo vereador informante, pagando a quantia de dous mil reis
pela concessão. Foi presente o requerimento de Veriano Bas-
to, da freguezia de Rio Tinto, de Januario Alves da Silva,
da de Fangores e outros, queixando-se de que,
Marcellina Martins Pedreira, viuva, vizinha con-
finante com o primeiro requerente deu principio a
uma parede de vedação no seu predio, no lugar
do Seixo, com a qual estorva não só a entrada do
requerente Veriano Basto, em vista de deixar o ca-
minho mais apertado, como todo o transito publico,
especialmente para bois e carros, porque a supplica-
da não só se aproveita de alguns terrenos publicos em

partes, como alteia mais aparede, o que faz muito defeito o transito, requereu por isso para a Camara depois de informada, fasse com que a supplicada retire a fallada parede para os seus antigos alicerces e fique assim o transito livre, e lhe applique a respectiva multa.
A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade.

Foi presente o requerimento de Justiniano Vieira Ramos, pedindo para a Illustrissima Camara lhe pagar o ordenado como escrivão d'esta Camara, no mez de Setembro findo, visto que está exercendo interinamente aquelle lugar, desde vinte e seis d'abril do corrente, e a Camara ter verba especial no orçamento supplementar para pagamento do ordenado a novo escrivão. A Illustrissima Camara tomou conhecimento do mesmo requerimento e deliberou por unanimidade deferir ao pedido do supplicante.

Foi presente o requerimento de Manoel de Sousa Ramos, do lugar de Compostella, freguesia da Sousa, pedindo para ser izento de serviço braçal lançado no corrente anno, com o fundamento de que não está a elle sujeito, pelo facto de ser delegado parochial e por isso está ao abrigo do disposto no paragrapho segundo do artigo trezentos trinta e trez do regulamento de vinte oito de Julho de mil oito oito centos oitenta e um. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou deferir por o supplicado estar ao abrigo da Lei.

Foi presente o auto da arrematação que se effectuou no dia trinta de Setembro findo, no lugar e freguesia de Covello, de uma porção de madeira velha que servio na ponte de

Cardozo

Covello, a qual foi vendida por dous mil e dusentos reis a José Alves dos Santos, do logar e freguesia de Covello. A cuja arrematação se procedeu por deliberação desta Camara de vinte de setembro ultimo. cuja arrematação foi approvada pela Illustrissima Camara.

Foi presente o auto de vistoria feito ao concerto da ponte de Covello, sobre o Rio Sousa, a que procederam os vereadores nomeados pela Camara, em sessão de vinte de setembro ultimo, em cujo auto se declara que o arrematante cumprira fielmente as condições com que arrematou a obra, e que por isso davam por prehenchido e satisfeito a condição sexta da arrematação. A Illustrissima Camara em vista do exposto, ordenou que se pagasse ao arrematante Henrique Martins de Oliveira, o resto da importancia com que arrematou a obra, que são oitenta mil reis, visto já ter recebido outros oitenta mil reis.

A Illustrissima Camara regulou que fique desde da arrematação o Concerto do Caminho que dirige de Gois á Egreja da Sousa, no sitio da Macieira, para cuja arrematação designou o dia vinte oito do corrente, pelas dez horas da manhã, no sitio da Macieira, presidindo á arrematação o Vereador da localidade. A Illustrissima Camara ordenou que se pagasse a quantia de nove mil nove centos e sessenta reis aos trabalhadores empregados no Concerto que se fez no Caminho publico entre o logar do Poço e Ponte de Mouro, na Louta. E por nada mais haver que deliberar o presidente levantou a sessão, eram tres horas da tarde, e for lavrar o presente acto, que neste acto foi lido e approvado e vai ser assignado, (depois assignado) por Justiniano Vieira Ramos, escrivão que o escrevi.

Augusto Alves Ferreira da Silva
Antonio Martins Ribeiro.
Leonardo Moreira da Cunha
Antonio Coelho da Rocha

Em dezoito de Outubro de mil oito centos oitenta e tres, nos Paços d'este Concelho de Gondomar, se reuniu a Illustrissima Camara, sob a presidencia do cidadão Joaquim Ferreira da Silva, presidente da mesma, estando presentes os vogaes Augusto Martins Ferreira, Antonio Martins Ribeiro, Manoel Pereira das Neves, Augusto Alves Ferreira da Silva, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha, assistindo tambem o meretissimo Administrador do Concelho José Novaes da Cunha. Aberta a sessão publica ás onze horas e meia da manhã, não sendo lida a acta da antecedente por já ter sido lida, approvada e assignada, no dia em que ella se effectou. Em seguida foi presente a correspondencia recebida d'esde a ultima sessão de que a Illustrissima Camara ficou sciente. ——— Foram presentes os autos de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, em que é recorrente o mancebo Antonio, filho de José de Sousa e de Maria da Silva, recenseado pela freguezia de Rio Tinto, d'este Concelho, no anno de mil oito centos oitenta e tres, e recorrida a Commissão Districtal do Porto. A Illustrissima Camara, informou o mesmo recurso com o merecimento dos documentos a elle juntos por apenso. ——— Foi presente a reclamação do mancebo José, filho de Victorino Francisco d'Azevedo e de Miguelina Francisca, natural da freguezia da Lomba, recenseado para o serviço militar no anno de mil oito centos oitenta e um, pedindo a sua izenção por estar ao abrigo do artigo segundo da carta de Lei de quatro de Junho de mil oito centos cincoenta e nove. A Illustrissima Camara informou que o mancebo reclamante foi recenseado para o serviço militar do anno de mil oito centos oitenta e um e lhe pertenceu a sorte numero cinco, sendo dado em relação para ser chamado ao serviço, como supplente do mancebo sorte numero um, em trinta e um de maio de mil oito centos oitenta e tres. E seu irmão Serafim, foi igualmente recenseado para o mes-

mo serviço no anno de mil oito centos setenta e quatro a lhe pertenceu a sorte numero quatorze, sendo dado em relação como supplente do mancebo sorteado numero dez em sete de Outubro de mil oito centos setenta e cinco. Sendo julgado prompto para o serviço, segundo a nota do Governador Civil, de cinco d'Outubro corrente. ——— Foi presente a reclamação de Antonio Vieira, da freguezia de Melres, pedindo a izenção de seu filho Guilherme, do recrutamento do anno de mil oito centos setenta e tres, com o fundamento de que outro seu filho de nome Vicente, recruta do anno de mil oito centos setenta e sete, se fez substituir do serviço militar em vinte e quatro de janeiro de mil oito centos setenta e nove. A Illustrissima Camara informou que o mancebo reclamado, foi recenseado para o serviço militar do anno de mil oito centos setenta e tres. E seu irmão Vicente, foi igualmente recenseado para o mesmo serviço, no anno de mil oito centos setenta e sete, pela freguesia de Melres, e pertenceu-lhe a sorte numero seis e foi proclamado recruta effectivo em vinte e cinco de julho de mil oito centos setenta e oito, e o fiador do mesmo mancebo pagou o preço da sua substituição no dia vinte e tres de janeiro de mil oito centos setenta e nove. ——— Foi presente o requerimento dos moradores da Aldea Nova da Cedreira, da freguezia de Sant'Eulalia, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorize a compor o Caminho publico que deriga da Estrada de Sant'Pedro da Cova ao Sitio do Rozario, satisfazendo assim os dias de serviço que são obrigados a dár, no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou que se deferisse ao pedido dos supplicantes. ——— Foi presente o requerimento dos moradores do Lugar da Cedreira, freguezia de Sant'Eulalia, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorize a compor o Caminho publico que deriga das (Estrada diz. das) Cavadas ao Centro da povoação da Cedreira; satisfazendo assim os dias de serviço que são obrigados a dár, no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou deferir á pretenção dos supplicantes, em

em vista da informação que n'este acto foi dada pelo Vereador da localidade. ——— Foi presente o requerimento dos moradores, do lugar de Pevidal, freguesia de San' Cosme, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorise a compor o caminho publico do mesmo lugar; satisfazendo ali os dias de serviço que são obrigados a dár, no corrente anno. A Illustrissima Camara deferiu ao pedido dos requerentes, em vista da informação n'este acto dada pelo vereador da localidade, ficando a obra debaixo da fiscalização do mesmo. ——— Foi presente o requerimento de Vicente Martins Ferreira, do lugar de Villa Nova, freguesia de San' Cosme, pedindo para que o serviço braçal que são obrigados aprestar no corrente anno, os moradores de Villa Nova, Tarralhão e Vinhal; seja applicado no concerto do caminho publico entre a quelha de Monte e Fontellos. A Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar o vereador da localidade. ——— Foi presente o requerimento de Joaquim Francisco Pereira e outros, do lugar da Quinta, freguesia da Lousa, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorise a compor o caminho publico que do mesmo lugar, dirige á Egreja da Lousa; satisfazendo ali os dias de serviço que são obrigados a dár, no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar o vereador da localidade. ——— ——— Foi presente o requerimento dos moradores do lugar de Villar, freguesia de San' Cosme, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorise a compor o caminho publico que dirige de Villar para o lugar de Manariz; satisfazendo ali os dias de serviço que são obrigados a dár, no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou deferir ao pedido dos supplicantes, em vista da informação do vereador da localidade, ficando a obra debaixo da fiscalização do mesmo. ——— Foi presente o requerimento de Antonio Ramos d'Almeida, filho de Serafim Boaventura d'Almeida e de Maria

Maria Ramos das Neves, da freguesia de Valbom, participando á Camara que achando-se legalmente emancipado como mostra pelo alvará que junto e em harmonia com o artigo quarenta e quatro do Codigo Civil, mudou o seu domicilio legal para a freguesia de Gueifaes, do Concelho da Maia, e por isso requer que se lhe tome termo de mudança de domicilio. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tome o termo requerido, mencionando-se na acta. ——— Foi presente o requerimento de Damião Alves Martins, da freguesia de São Pedro da Cova, deste Concelho, declarando que de per si e antepassados têm a servidão continuada da agua da serra de Belis e atravessa a propriedade, onde actualmente vivem. Alguns individuos, ha mezes, quizerão aproveitar-se da agua, trazendo-a por direcção differente; e para isso requereram á respectiva Camara Municipal lhe concedesse passagem por um caminho publico, ao que ella se oppôz em razão de julgar que havia offensa para este. Com este indeferimento que a Illustrissima Camara lhes deu n'aquelle requerimento, ficárão esses individuos assim; porem, reunidos os mesmos do primeiro requerimento e mais dous, fizerão a alguns dias ou semanas passadas, novo requerimento a esta Illustrissima Camara, que teve o deferimento da mesma, isto em virtude de ter faltado a essa sessão o meretissimo Presidente e mais dois dos Senhores Vereadores, em cuja sessão que deferirão a pertenção dos taes individuos, assignou vencido um dos Senhores Vereadores presentes. De modo que a passagem da agua, que tinha de ser inovada por meio de canos de grez, foi immediatamente feita e a primeira resolução da Camara ficou tanto uma phantasmagoria com grave prejuizo da seriedade que devem ter os negocios publicos. Quatro dos Senhores Vereadores disseram defais da victoria detida e especificada, que não podia ter lugar a nova passagem da agua por ser prejudicial ao publico, e, passados dias, esses mesmos Senhores Vereadores, á excepção d'um que julgou salvar a sua honra, assignou - vencido - decretam a passagem deixando de parte os interesses

publicos e o credito não só do seu nome mas do seu presidente e dos dois senhores Vereadores seus collegas que se achavão ausentes.!! O supplicante não póde de maneira nenhuma, sem perda da sua dignidade de cidadão, consentir em que vá por diante a resolução ultimamente tomada pela Illustrissima Camara. Havia uma já tomada e essa tinha de subsistir, em quanto não fosse alterada ou revogada pelos meios legaes, que erão a decisão do Conselho de Districto. Desde que assim estava em pé não podia a Illustrissima Camara determinar outra coisa e o remedio que hoje tem é repôr as coisas no seu antigo estado, mandando que fique sem effeito esta sua ultima decisão; para isso. Sedeá Illustrissima Camara em nome da sua seriedade e do logar que é occupado por Vereadores tão illustrados. A Illustrissima Camara tomou conhecimento do mesmo requerimento e deliberou indeferil'o, por maioria ——

—— E não havendo mais nada a tractar o meretissimo presidente levantou a sessão e pra lavrar a presente acta que vai ser assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos escrivão da Camara que a escrevi.

Vencido no parte que relativo ao despacho do requerimento de Domião Alves Martins — Rocha Leite
Silva Ribeiro — Neves Ferreira —
Vencido na parte relativo ao despacho do requerimento de Domião Alves Martins Ferreira Ribeiro

Sorteamento e formação das listas dos mancebos proclamados recrutas effectivos para o recrutamento do exercito e supprimento da armada, do anno de 1883.

Em vinte de Outubro de mil oito centos oitenta e tres, n'este Concelho de Gondomar e Paços d'elle, comparecerão presentes os vogaes da Camara Municipal d'este Concelho, Antonio Martins Ribeiro, Manoel Pereira das Neves, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha. E sendo doze horas da manhã, faltando o Senhor Presidente Joaquim Ferreira da Silva, por motivo justificado, e o Vice-presi-

presidente Augusto Martins Ferreira e o vereador Augusto Alves Ferreira da Silva, e achando-se por consequencia a maioria dos vogaes d'esta Camara. O vogal Antonio Coelho da Rocha pedio a palavra em negocio urgente e disse que tendo o Senhor Presidente convocado officialmente a Camara para se reunir hoje em sessão extraordinaria a fim de se proceder ao sorteio de todos os mancebos inscriptos no recenseamento militar do presente anno, e visto ser um acto que não pode nem deve ser addiado, por estar designado na Lei, tendo-se convidado os mancebos recenseados, os parochos e regedores das freguezias de que se compõe este Concelho para assistirem hoje ao dito sorteamento. Que sendo a hora designada para a abertura das sessões d'esta Camara, ás onze horas da manhã e sendo já meio dia e tendo o Senhor Presidente participado que não podia comparecer e não tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente, entendia que se não devia addiar este acto, visto estarem presentes quatro vogaes e por isso a Camara composta na sua maioria e propunha para que em conformidade com o artigo trese paragrapho primeiro do Codigo Administrativo e mais legislação em vigor, se elegesse presidente para esta sessão extraordinaria e n'ella se tractar do sorteamento dos mancebos a que a lei manda proceder; sendo por tanto o vogal mais votado que presente se achar que tem de presidir e em igualdade de circumstancias o vogal mais velho. O que foi approvado por unanimidade. E achando-se presente o vogal Antonio Martins Ribeiro, o mais votado dos presentes, como n'este acto se verificou pelos cadernos de apuramento de votos dos respectivos quadriennios, n'elle concorriam os requisitos necessarios para exercer a presidencia e foi em seguida convidado para occupar a mesma presidencia. E assim constituidos em sessão extraordinaria por estarem em maioria, sob a presidencia do referido vereador Antonio Martins Ribeiro, foi aberta a sessão publica a que se acharam

presentes o meretissimo Administrador do Concelho José Novaes da Cunha, os parochos das freguezias de Fangeres e Valbom, os Regedores das de Fanzeres, Valbom, San' Cosme e San' Pedro, faltando os outros parochos e regedores por motivo justificado. E depois de lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente foi presente o officio do Excellentissimo Governador Civil deste Districto, dirigido pela quarta repartição sob o numero onze, em vinte e quatro de Julho e o Decreto de cinco de Junho, passado, do corrente anno, que designa o dia de hoje para se proceder ao sorteamento de todos os mancebos inscriptos no respectivo recenseamento para o recrutamento do exercito e armada do corrente anno, tendo em attenção o determinado no paragrapho primeiro do artigo vinte oito do Decreto de vinte e oito de Janeiro de mil oito centos setenta e nove, com respeito ás freguezias que forem agrupadas e em seguida confeccionar as listas dos contingentes, observando - se no que respeita ao sorteamento e chamamento o disposto no Citado Decreto de vinte oito de Janeiro de mil oito centos setenta e nove. E presente o meretissimo Administrador, parochos e regedores acima mencionados e em cumprimento do artigo vinte e oito do Citado Decreto, o meretissimo presidente propoz á assembleia que se hia proceder ao referido sorteamento por freguezias dos mancebos recenseados no corrente anno para o recrutamento do exercito e do supprimento da armada e que as operações principiavam pela freguezia da Lomba, por ser a primeira inscripta no caderno do recenseamento, seguindo-se todas as mais freguezias pela ordem da sua inscripção, para cujo fim se achava em frente do meretissimo presidente uma urna aonde por elle foram lançadas dezesete espheras devidamente numeradas desde - um a dezesete - numero igual ao dos mancebos recenseados na sobredita freguezia da Lomba, ordenando

a mim escrivão procedesse á chamada caso fronto que o mancebo presente, ou seu legitimo representante e na sua falta o menor de dez annos igualmente presente, tirasse de urna uma esphera restituindo-a a dito meretissimo presidente e este dalia em voz alta o seu numero ao em seguida por mim escrivão escripto com tinta encarnada em frente do nome do mancebo recenseado. O que tudo assim foi praticado com relação a todos os mancebos recenseados na sobredita freguesia; findo o qual se procedeu em seguida ao sorteio dos mancebos recenseados para o mesmo recrutamento em todas as outras freguesias com todas as formalidades que se praticaram com relação á freguesia da Lamba, seguidamente pela sua inscripção no caderno - as freguesias de Abelres = Medas = Covello = Sousa = Jovim = San' Pedro = Fangeres = Rio Tinto = Valbom e San' Cosme. Concluido d'esta forma o sobredito sorteio a Illustrissima Camara deliberou confeccionar já em seguida as listas dos mancebos proclamados recrutas effectivos, segundo a distribuição feita em vinte e tres d'agosto findo: sendo a lista dos mancebos da freguesia da Lamba, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros - um = dous = e quatro. = _____ A lista da freguesia de Abelres, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros. = um = dous = e tres. _____ A lista do mancebo proclamado e designado pela sorte para o supprimento de recrutamento da armada, na freguesia das Medas, composta com o mancebo a quem pertenceu a sorte numero - um. - E para o recrutamento do exercito com o mancebo a quem pertenceu a sorte numero dous. _____ A lista da freguesia de Covello, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros um e tres. _____ A lista da freguesia da Sousa, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros =.

um - dous - trez - quatro e cinco. ——— A lista da freguesia de Jovim, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros - um - dous e trez. ——— A lista da freguesia de San' Pedro da Cova, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros um - dous - trez - quatro - e cinco. ———
A lista da freguesia de Fanzeres, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros - um - dous - trez - cinco - seis e sete. ——— A lista da freguesia de Rio Tinto, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros - dous - trez - quatro - cinco - seis - sete - oito - nove - onze - trese - quatorze - quinze - dezeseis e dezesete. ——— A lista da freguesia de Valbom, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros - um - dous - trez - quatro - cinco - seis - sete - oito - nove - déz e onze. ———
A lista da freguesia de San' Cosme, composta com os mancebos a quem pertenceram as sortes numeros, dous, trez, cinco, seis, sete, oito, nove, déz, onze e doze. ———
A Illustrissima Camara houve por proclamados os dobreditos mancebos a quem pertenceram as sortes retro declaradas nas suas respectivas freguesias, cujas listas serão affixadas nas portas das Egrejas parochiaes no dia vinte e um do corrente, para os mesmos mancebos se apresentarem dentro em cinco dias ao meretissimo Administrador do Concelho a solicitarem a respectiva guia de marcha. E por nada mais haver que deliberar o meretissimo presidente levantou a sessão e foi lavrar a presente acta que vai ser assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão da Camara que a escrevi.
Ribeiro. [illegible] — Rocha

Sessão de 8 de Novembro de 1883.

Em oito de novembro de mil oito centos oitenta e tres, n'este Concelho de Gondamar e Paços d'elle, compareceram presentes os vogaes da Camara Municipal d'este Concelho, Augusto Alves Ferreira da Silva, Antonio Martins Ribeiro, Manoel Pereira das Neves, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha. E sendo doze horas da manhã, faltando os Senhores Presidente Joaquim Ferreira da Silva e Vice presidente Augusto Martins Ferreira e achando-se por consequencia a maioria dos vogaes d'esta Camara. O vogal Antonio Coelho da Rocha pediu a palavra e disse que havendo negocios a tractar, diversos requerimentos para despachar e reclamações para se informarem. Que sendo a hora designada para a abertura das sessões d'esta camara, ás onze horas da manhã e sendo já mais dia, não tendo comparecido os respectivos Senhores Presidente e Vice-Presidente, que deviam presidir á sessão, nem terem participado a rasão das suas faltas e parecendo-lhe que se não devia deixar de dár execução aos negocios affectos á camara, estando presentes cinco vogaes e por isso a Camara composta na sua maioria, propunha para que em conformidade com o artigo trese paragrapho primeiro do Codigo Administrativo e mais legislação em vigor se elegesse presidente para esta sessão e n'ella se tractar do que for necessario, sendo por tanto o vogal mais votado que tem de presidir e em igualdade de circumstancias o mais velho. O que foi approvado por unanimidade. E achando-se presente o vogal Augusto Alves Ferreira da Silva, o mais votado dos presentes, como previamente se verificou pelos cadernos de apuramento de votos dos respectivos quadriennios, n'elle concorriam os requisitos necessarios para exercer a presidencia e foi em seguida convidado para occupar a mesma presidencia. E assim constituidos em sessão ordinaria por estarem em maioria, sob a presidencia do referido Vereador Augusto Alves Ferreira da Silva, foi aberta a sessão publica, a

a que se achava presente o meretissimo Administrador do Concelho José Novaes da Cunha, e depois de lida, approvada e assignada a acta da antecedente, foi presente a correspondencia recebida desde a ultima sessão, de que a Camara ficou sciente. E em seguida foi presente:——— A reclamação do mancebo Antonio, filho de José Cinto e de Felicidade Antonia, natural da freguesia de Rio Tinto, d'este Concelho, pedindo a illuminação do seu nome de recrutamento militar do presente anno, pela dita freguesia de Rio Tinto, com o fundamento de que tinha, quando foi recenseado, o seu domicilio legal na freguesia de Campanhã, do Bairro Oriental do Porto. A Illustrissima Camara deliberou informar que o mancebo reclamante, natural da freguesia de Rio Tinto, d'este Concelho, foi por ella recenseado no anno de mil oito centos oitenta e trez e lhe pertenceu a sorte numero seis, sendo proclamado recruta effectivo em sessão de vinte de Outubro findo.——— A reclamação do mancebo José, filho de Joaquim Soares e de Anna Moreira, do lugar de Brangelo, freguesia de Abelros, pedindo a sua izenção de serviço militar do presente anno, com o fundamento de que, como mostra pelo documento que junta, seu irmão Manuel, recrutado no anno de mil oito centos setenta e nove, pagou o preço da sua remissão, como reparatario, no dia nove de Junho do corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou informar que o mancebo reclamante foi recenseado no presente anno e lhe pertenceu a sorte numero dous e foi proclamado recruta effectivo em sessão de vinte de Outubro findo. E seu irmão Manuel, foi recenseado para o serviço militar no anno de mil oito centos setenta e nove, pertencendo-lhe a sorte numero oito, sendo dado em relação como supplente do mancebo sorte numero seis em vinte e dous de Julho de mil oito centos e oitenta e se remiu em trez de Junho de mil oito centos oitenta e trez.———

Foi presente o requerimento de Emilia da Rocha, solteira, jornaleira, do logar de Althaes, freguesia de Jovim, pedindo para a Illustrissima Camara lhe attestar o estado de sua pobreza, a fim de ver se obtem da Excellentissima Commissão Delegada da Junta Geral o subsidio de lactação para coadjuvar a sustentação de sua filha Anna, que deu á luz. A Illustrissima Camara deliberou informar favoravelmente. ——— O requerimento de Joaquim d'Almeida Cavadinha, solteiro, natural da freguesia de Rio Tinto, filho de Domingos d'Almeida, do logar do Brazileiro, da mesma freguesia, participando que em harmonia com o artigo quarenta e quatro do Codigo Civil, muda o seu domicilio para todos os effeitos legaes, para a freguesia de Guifães, do Concelho da Maia, pedindo para se lhe tomar o respectivo termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tomasse o termo requerido, fazendo-se menção na presente acta. ———

O requerimento de Antonio Nogueira, solteiro, filho de Anna Pereira da Cunha e Francisco Nogueira, natural da freguesia das Medas, deste Concelho, participando que mudava o seu domicilio legal, em harmonia com o artigo quarenta e quatro do Codigo Civil, para a freguesia de Sant Romão d'Arquivar de Souza, do Concelho de Paredes, visto achar-se legalmente emancipado, pedindo para que se lhe tome o respectivo termo. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou que se lhe tome o termo requerido, fazendo-se menção na acta. ———

O requerimento de Martin Touret, residente em Jovim, empreiteiro das obras da Canalização das aguas do Rio Tinto, para o Porto, pedindo para a Illustrissima Camara o authorizar para que á sua custa componha o Caminho publico que desde a Bouça denominada de Sant Martinho, no logar assim chamado, da mesma freguesia, segue pela fonte da Bica a encontrar na Estrada Municipal de Ramalde em Sant'Esme, fazendo no mesmo Caminho os attentos e deste logar [illegible]

de se poder transitar pelo mesmo caminho, de forma que não resulte prejuizo para o publico nem para os particulares. A Illustrissima Camara tomando em consideração o mesmo requerimento, deliberou conceder a licença pedida, ficando a obra debaixo da fiscalisação dos Vereadores das localidades, não prejudicando o publico nem o particular. ——— O requerimento de José Moreira dos Santos, proprietario e morador, no logar de Laborces, freguesia da Lomba, pedindo para que a Illustrissima Camara mande intimar a Antonio Lever, do mesmo logar, para que este retire uma varanda e uma ramada que construida sobre o caminho publico, sem para isso estar authorisado, resultando grave prejuizo ao publico e ao supplicante. A Illustrissima Camara deliberou que o Vellador municipal intime o supplicado para no prazo de cinco dias, retirar toda a obra que fez sobre o caminho publico e pague a respectiva multa em que incorreu. ——— O requerimento de José Ribeiro, do logar do Baixinho, freguesia de Ris Tinto, pedindo licença para abrir uns portaes na sua morada de casas, no mesmo logar, bem como reformar uma parede, necessitando para isso do competente alinhamento, bem como depositar temporariamente no caminho publico alguma pedra, tudo sem offensa do publico. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou que fosse a informar os vereador da localidade. ——— O requerimento de Manoel Martins de Castro e outros, em numero de onze, do logar do Miradouro e outros logares, da freguesia de San' Cosme, pedindo para que a Illustrissima Camara lhes conceda licença para concertarem os caminhos publicos que dão serventia para o logar d'Azenha e d'ali para Sangeres, visto estes caminhos estarem intransitaveis, empregando os requerentes os seus dias de trabalho que lhes foram lançados no corrente anno,

tornando util para o publico a compostura que desejão fazer. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou deferir ao pedido dos requerentes, em vista da informação dada n'este acto pelo Vereador da localidade ficando a obra debaixo da fiscalização do mesmo. ——— O requerimento de Miguel Antonio, do lugar de Mauriz, freguesia de Fanzeres, pedindo um subsidio para a ajuda de criar seu filho Manoel, que lhe ficou por fallecimento de sua mulher Rosa Martins, fallecida de parto, no dia nove de Outubro findo, visto o supplicante ser pobre miseravel e ter ainda uma outra creança de vinte mezes d'idade. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento e tendo em attenção os documentos com que estava instruido, deliberou conceder ao requerente o subsidio mensal de mil reis, durante um anno, a contar de hoje. ——— O requerimento de José de Souza Santos e outros em numero de doze, do lugar de Ribeiros, freguesia da Sousa, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorizem a compor o Caminho publico que vai da praia do Rio Douro, por Ribeiros, Corfastella e Jancido, visto achar-se intransitaveis, empregando-se para isso os serviços braçaes e de bois e caso que os signatarios e os mais moradores do mesmo logar de Ribeiros, são obrigados á dár no corrente anno. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou deferir ao pedido dos requerentes em vista da informação dada n'este acto pelo vereador da localidade ficando a obra debaixo da sua fiscalização. ——— O requerimento de João José de Souza Bandeira e outros de diversos lugares da freguesia de Jovim, pedindo á Illustrissima Camara que os authorize para comporem os principaes caminhos publicos desses lugares da Bulha, Linheiro, Breja de Monte, Beçada e Marcos á praia do Rio Douro, prestando em taes compisturas

os dias de serviço de bois e carro que são obrigados a darem no corrente anno. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou deferir ao pedido dos requerentes em vista da informação dada neste acto pelo vereador da localidade ficando a obra debaixo da inspecção do mesmo. ——— O requerimento de diversos moradores dos lugares de Villar e Taralhão, da freguesia de Sanº Cosme, pedindo para a Illustrissima Camara os authorizar a comporem o caminho publico que deriga de Taralhão em direcção a Ponte Real, empregando a li o serviço braçal que são obrigados a prestar no corrente anno. Sobre este requerimento foi ouvido o vereador da localidade que declarou na sua informação que era deferivel a pertenção dos supplicantes. Em vista d'esta informação a Camara deliberou deferir, ficando a obra debaixo da fiscalização do Vereador da localidade. ——— O requerimento de Joaquim Francisco Pereira, e outros do lugar da Lousada, freguesia da Sousa, pedindo para que a Illustrissima Camara os authorize a compor o caminho publico que do mesmo lugar deriga á Egreja da Sousa, satisfazendo ahi os dias de serviço, que são obrigados a dár no corrente anno. A Illustrissima Camara mandou ouvir o vereador da localidade que declarou na sua informação que a pertenção dos requerentes é deferivel visto o caminho de que se trata achar-se em pecima estado. Em vista d'esta informação a Illustrissima Camara deliberou deferir. ———

Foi presente os autos de arrematação de uma porção de madeira velha, que serviu na ponte de Covello, sobre o Rio Sousa, em cujos autos a Illustrissima Camara mandou exarar o accordam seguinte. - Que visto ter entrado no cofre o preço da arrematação se archive o presente processo, para os devidos effeitos. ———

Foi presente a conta de Eduardo da Motta Ribeiro, da cidade do Porto, da quantia de dezenove mil du-

duzentos e cincoenta reis, provenientes de tres mil e quinhentas listas que lithographou para a eleição da Camara, e outras tres mil e quinhentas para a de procurador á Junta Geral. A Illustrissima Camara deliberou que se pagasse aquella quantia pela verba destinada para eventualidades, inclusa no Orçamento geral do corrente anno. ——

Foi presente os autos de requerimento para authorização da construcção de um rego subterraneo, ao longo do caminho publico do lugar de Veloz, freguesia de San Pedro da Cova, em que são requerentes Joaquim Mathias das Neves, José Martins Alves, Manuel Martins dos Santos, Joaquim Martins de Souza e Marcellina de Jesus, em cujos autos a Illustrissima Camara mandou eu arar o seguinte accordam. Dê-se vista ao meretissimo Administrador do Concelho. —— Foram presentes os autos de arrematação da compostura do Caminho publico que vem de Gens, para a Egreja da Sousa, no sitio chamado a Macieira, proximo ao lugar da Ribeira, freguezia da Sousa, em cujos autos a Illustrissima Camara mandou eu arar o seguinte accordam. Que approvão o auto de arrematação a folhas quatro para surtir os devidos effeitos. —— O Vereador Coelho da Rocha apresentou a seguinte proposta. - Que havendo o costume n'esta Camara de se confiar aos vereadores e aos meretissimos Administradores quaesquer documentos, plantas ou processos, que elles sollicitassem do archivo, para os estudar e examinar, e sendo de todo o ponto necessario que conste no archivo da Camara quaes os documentos que sahem confiados e os nomes das pessoas que os levam, por isso propunha que de hoje em diante haja n'esta Camara um livro especial com termo de abertura e encerramento, numerado e rubricado pelo meretissimo presidente, para n'elle se mencionar a qualidade dos documentos que sahirem confiados da secretaria e o nome de quem os leva, assignando a pessoa que os levar e quando os entregar o Escrivão da Camara fará disso declaração no mesmo livro, assignando outra vez o individuo que os

apresentar. Que deste modo fica constando no archivo qual o destino que tiveram os documentos que forem confiados; authorisando-se o Escrivão a confiar os documentos, provas ou plantas, que lhe forem exigidos pelos vereadores ou pelos meretissimos administradores do Concelho, com as formalidades a cima referidas. A Illustrissima Camara tomando conhecimento da mesma proposta deliberou approval'a por unanimidade. ——— O Vereador Coelho da Rocha, apresentou a seguinte proposta. Que logo que dê entrada na secretaria quaesquer reclamações de mancebos recentados, decididas pela Commissão Distrital e bem assim quaesquer officios dos meretissimos Administradores do Concelho, sobre mancebos recenseados, se authorisasse desde já o escrivão da Camara, a fazer nos cadernos do recenseamento as necessarias notas em harmonia com os accordãos exarados nas reclamações e com o que constar dos competentes officios e dos Diarios do Governo. A Illustrissima Camara tomando em consideração o exposto e attendendo a que já havia n'esta Camara o costume do Escrivão fazer as anotações nos Cadernos de recenseamento logo que na secretaria davão entrada as respectivas participações, por isso deliberou por unanimidade approvar a proposta do Senhor Vereador. ———

O Meretissimo Presidente propoz que tendo sido o Zellador que servia de official Antonio Gonçalves Palmeira, nomeado em sessão de quatro de Outubro findo, para exercer interinamente o logar vago de amanuense d'esta Camara e achando-se por isso esta Camara sem ter Zellador que sirva de official o que causa grave prejuizo ao serviços, por isso propunha que n'esta sessão se nomeasse interinamente Zellador official. A Illustrissima Camara tomando conhecimento da mesma proposta deliberou por unanimidade que se nomeasse a João Martins Marques, casado, do logar da Empreja, freguesia de Fangores, para exercer interinamente o logar de Zellador servindo de

de official d'esta Camara, attendendo ás informações que se houveram sobre o seu bom comportamento; deliberando mais que se desse conhecimento ao nomeado para entrar em exercicio. ——— Foi presente o requerimento de Olympia Clara Vianna, professora de Joim, pedindo por attestado qual o seu comportamento moral, civil e religioso, e, bem assim, se tem desempenhado sem interrupção de vencimentos as funcções que lhe estão confiadas e a maneira como as tem desempenhado. A Camara attesta que é dotada de bom comportamento moral, civil e religioso e tem desempenhado cabalmente as funcções que dizem respeito ao seu mister, tendo recebido os seus vencimentos sem interrupção. ——— E finalmente foi deliberado pela Illustrissima Camara, sob proposta do meretissimo presidente, se procedesse á tarifa dos preços dos cereaes e legumes havidos n'este Concelho, no corrente anno de mil oito centos oitenta e trez, pela forma seguinte.

— 1883 —

Milhão - cada 16 l. 777 rs. que corresponde a 1 alq.a da antiga medida	600
Milho alvo	620
Painço	560
Pão segunda	560
Pão meado	560
Pão terçado	560
Pão quartado	560
Trigo	900
Centeio	580
Cevada	480
Feijão vermelho	760
Dito marello	600
Dito branco regular	760
Dito branco rebolido	760
Dito mejado	480
Dito fradinho	480
Vinho verde cozido, cada 25 l. 44 c. que corresponde a 1 alm.a da antiga m.da	1$000
Vinho verde mole	800

Azeite	cada 2 ℔ 44 ℔. que corresponde a 1 almude da antiga m.da	7.500
Favas	cada 16 ℔ 777 m.s g. corresponde a 1 alq.e da antigo m.do	.240
Mostarda	" " " " " "	.800
Batatas	" " " " " "	.360
Nozes	" " " " " "	1.200
Castanha pilada	" " " " "	1.600
Castanha verde	" " " " "	.400
Farinha trigo	" " " " "	1.000
Espadua inteira cada uma		.600
Marrão inteira cada uma		10.000
Marrão de Cesta cada uma		.600
Cada galinha		.480
Cada franga		.240
Cada frango		.200
Cada Capão		.360
Cada pato		.400
Cada perdiz		.200
Cada pombo		.060
Cada Carneiro		.600
Cada Cabrito		.300
Cada Leitão		1.000
Cada Coelho		.040
Cada Lampreia		.240
Cada Pescada		.240
Cada Savel		.160
Cada cesto de cereja		.200
Cada Cesto de Cereja tinta		.200
Cada cento de sardinha		.080
Cada cento de Caranguejo		.010
Cada cento de Navalheiras		.060
Cada Cento de maçan martingil		.180
Cada duzia de ovos		.100
Cada Colmeiro		300
Cada duzia de palha paiança		.200
Cada duzia de palha milhão		120

Cada molho de palha painça d'orgola	,100
Cada duzia de palha triga	,060
Cada carro de palha milhôa	4,500
Cada carro de palha triga	5,500
Cada carro de palha painça	7,500
Cada feixe de fem	,100
Cada carro de lenha de pinho	1,000
Cada carro de lenha de ôbro	1,500
Cada carro de lenha de Carvalho	1,500
Cada carro de Chamiça	,900
Cada carro de Carqueja	,900
Cada carro de mato	,800
Cada carro d'estrume	,800
Cada carro de telha	2,700
Cada moio de telha	,900
Cada metro de braga/	,120
Cada kilogramma de cêra	,800
Cada kilogramma de marrans	,260
Cada kilogramma d'Espatma	,260
Cada kilogramma de Leitão	,240
Cada kilogramma de paxio	,200
Cada 2,12c. de mel q corresponde a uma Canada da antiga medida	,600
Cada 2,12c. de Leite, q corresponde a 1 Canada da antiga m.da	,120
Cada 2,12c. de manteiga " " " " "	,480
Cada kilogramma de unto	,400
Cada cabo de cebolas	,100
Cada mão de linho	,080
Cada Fuzel de linho	,010

E não havendo mais nada a tractar o meretissimo presidente levantou a sessão e fez lavrar a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos escrivão da Camara que a escrevi.-

Silva - Ribeiro. Vieira Cunha - Rocha

Em vinte e dous de novembro de mil oito centos oitenta e trez, n'este Concelho de Gondomar e Paços d'elle, compareceram presentes os vogaes da Camara Municipal d'este Concelho, Augusto Alves Ferreira da Silva, Antonio Martins Ribeiro, Manuel Pereira das Neves, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha. E sendo doze horas da manhã, faltando o Senhor Presidente Joaquim Ferreira da Silva e Vice-Presidente Augusto Martins Ferreira, e achando-se por consequencia a maioria dos vogaes d'esta Camara. O Vogal Antonio Coelho da Rocha pediu a palavra e disse que havendo negocios a tractar, diversos requerimentos para despachar e reclamações sobre recrutamento para informar. E sendo a hora designada para a abertura das sessões d'esta Camara, ás onze horas da manhã e sendo já meio dia e tendo o Senhor Presidente participado que não podia comparecer, e não tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente, que devia presidir á sessão, nem ter participado a razão da sua falta, e parecendo-lhe que se não devia deixar de dár solução aos negocios affectos á Camara, estando presentes cinco vogaes e por isso a Camara composta na sua maioria, propunha para que em conformidade com o artigo trese paragrapho primeiro do Codigo Administrativo e mais Legislação em vigor, se elegesse Presidente para esta sessão e n'ella se tractasse do que for necessario, sendo por tanto o vogal mais votado que tem de presidir e em igualdade de circumstancias o mais velho. O que foi approvado por unanimidade. E achando-se presente o vogal Augusto Alves Ferreira da Silva, o mais votado dos presentes, como previamente se verificou pelos cadernos de apuramento de votos dos respectivos quadricuios, nelle concorriam os requisitos necessarios para exercer a presidencia e foi em seguida convi-

convidado para occupar a mesma presidencia. E assim constituidos em sessão ordinaria por estarem em maioria, sob a presidencia do referido vereador Augusto Alves Ferreira da Silva, foi aberta a sessão. publicando-se achava presente o meretissimo Administrador do Concelho José Novaes da Cunha, e depois de lida, approvada e assignada a acta da antecedente, foi presente a correspondencia recebida desde a ultima sessão, de que a Camara ficou sciente. Em seguida foi presente o officio do meretissimo presidente da Camara Joaquim Ferreira da Silva, dando parte de que por motivos de encommodo não pode comparecer á sessão, e solicita da Illustrissima Camara trinta dias de licença para durante elles tractar da sua saude. A Illustrissima Camara tomando em consideração o pedido deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada pelo meretissimo Presidente. ——— Foi deliberado pela Illustrissima Camara, por unanimidade, que, visto ter-se concedido trinta dias de licença ao Senhor Presidente, por elle o ter solicitado para tractar de sua saude, se officiasse ao Senhor Vice-Presidente, Augusto Martins Ferreira, a fim de substituir a falta do Senhor Presidente, assistindo ás ducturas sessões e tomar a presidencia das mesmas, ficando authorisado a assignar todo o expediente necessario. ——— O Vereador Pereira das Neves, deu conhecimento á Illustrissima Camara, de que Antonio dos Santos Vigario, do lugar de Ermentão, freguesia de Sant Cosme, depositara, sem ordem da Illustrissima Camara, uma grande porção de madeira, no Caminho publico da Praia de Grumiró, prejudicando assim o transito de reis e carros, não podendo por isso consentir-se tal abuso. A Illustrissima Camara resolveu por unanimidade que fosse avisado pelo Cellador official o referido Antonio dos Santos Vigario, para no prazo de tres dias retirar toda a madeira que tiver depositado no Caminho publico, e se assim o não cumprir ser intimado para a retirar e pagar

pagar a respectiva multa. ——— Foi presente o officio do professor publico da freguesia de San'Cosme, pedindo para a Illustrissima Camara, incluir no futuro orçamento a subsidio de vinte mil reis a que tem direito em virtude do que determinam as instrucções publicadas no Diario do Governo numero duzentos e quarenta, de vinte e trez de Outubro de mil oito centos setenta e dous e lei de vinte de Fevereiro de mil oito centos setenta e cinco, garantido pelo paragrafo primeiro do artigo setenta e um da Lei de dous de Maio de mil oito centos setenta e oito. A Illustrissima Camara tomando em consideração o mesmo officio e attendendo a que o professor nomeado para reger a cadeira da freguesia de San'Cosme, já exercia igual cargo á data da promulgação da Lei de dous de Maio de 1878 (mil oito centos setenta e oito) por isso deliberou por unanimidade que no orçamento que se vai confeccionar para o futuro anno civil, se inclua a verba de vinte mil reis, pedida pelo referido professor. — E que igualmente se inclua de igual verba de vinte mil reis para o professor da freguesia de Nis Sirta, por estar nas mesmas circunstancias que o da freguesia de S. Cosme. ———
Foi presente a reclamação do mancebo Joaquim, filho de José Martins Marques e de Maria Francisca, da freguesia de Valbom, pedindo a sua isenção do serviço militar do presente anno, por que seu irmão Manoel, recrutado em mil oito centos setenta e quatro, deu substituto em vinte e um de Janeiro de mil oito centos setenta e seis. A Illustrissima Camara informou que o mancebo reclamante, foi recenseado no presente anno, pertencendo-lhe a sorte numero onze, sendo proclamado recruta effectivo em vinte de Outubro d'este anno. E que no anno de mil oito centos setenta e quatro foi igualmente recenseado o mancebo Manoel, filho de José Marques e Maria Francisca, natural da freguesia de Valbom, a quem pertenceu a sorte numero trese, sendo proclamado recruta

effectivo em vinte e cinco de Junho de mil oito centos setenta e cinco. Constando do respectivo caderno de recenseamento que o dito mancebo deu substituto. ——— Foi presente a reclamação de Manoel Ferreira, filho de Ignacio Ferreira e Joaquina d'Araujo, naturaes da Lomba, e por elle recenseado no anno de mil oito centos setenta e quatro, pedindo a sua eliminação pelo facto de ter o seu domicilio legal na freguesia de Santa Clara de Sorrão, concelho de Penafiel, ha mais de vinte annos. A Illustrissima Camara informou que foi recenseado em mil oito centos setenta e quatro, (sorteio quatro) pertencendo-lhe a sorte numero oito sendo proclamado recruta effectivo em vinte e cinco de Junho de mil oito centos setenta e cinco. ——— Foi presente o requerimento de Manoel Martins Ferreira Casal, filleiro, da freguesia de Sin Pinto, d'este Concelho, participa que estando legalmente emancipado, muda o seu domicilio para a freguesia de Guicifaes, do Concelho da Maia, e pertende que desta sua declaração se lhe tome termo. A Illustrissima Camara tomando do mesmo conhecimento deliberou que se lhe tome o termo requerido, fazendo-se menção na acta. ———

Foi presente o requerimento de Maria Moreira, casada com Manoel Gomes, do lugar de Laberces, freguesia da Lomba, pedindo para a Illustrissima Camara lhe attestar o estado de sua pobreza, a fim de ver se obtem o subsidio de lactação para a ajuda de poder crear duas creanças que deu á luz. A Illustrissima Camara attestou favoravelmente. ——— Foi presente o requerimento de Antonia da Silva, do lugar de Laberces, freguesia da Lomba, sobre o qual a Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade. ——— Foi presente o requerimento de José Moreira dos Santos, do lugar de Laberces, freguesia da Lomba, sobre o qual a Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade. ——— Foi presente

o requerimento dos moradores do lugar da Boca da Souza, freguesia de Sant João da Foz da Sousa, sobre o qual a Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade. ——— Foi presente o requerimento de Joaquim Antonio d'Assunção e Oliveira, do lugar da Lourinha, freguesia de Rio Tinto, sobre o qual a Illustrissima Camara deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade. ——— Foi presente o requerimento de Victorino de Castro Martins, do lugar e freguesia de Leal, pedindo licença para depositar temporariamente em um largo que existe em frente á sua Capella, uma porção de madeira, do que não resulta prejuizo ao publico. A Illustrissima Camara deliberou authorisar o vereador da localidade a conceder a licença pedida. ——— Foi presente o requerimento de José d'Oliveira e Silva, natural da freguesia de Rio Tinto, participando que muda o seu domicilio para a freguesia de Gueifães, do Concelho da Maia e que d'esta sua declaração se lhe tome termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tome o termo requerido mencionando-se na acta. ——— Foi presente o requerimento de Rosendo Martins de Castro, do lugar de Jancido, freguesia da Sousa, pedindo para se compor o caminho publico que deriva de Jancido á Lixa, applicando-se ali os dias de serviço em que estão collectados os moradores do mesmo lugar. A Illustrissima Camara deliberou deferir ao pedido em vista da informação dada pelo vereador da localidade, ficando a obra debaixo da inspecção do mesmo. ——— Foi presente o requerimento dos moradores do lugar de Cermentão, freguesia de Sant Cosme, pedindo para comporem o caminho do mesmo lugar, applicando ali os dias de serviço em que estão collectados no corrente anno. A Illustrissima Camara deliberou deferir ao pedido dos requerentes em vista da infor-

informação dada pelo vereador da localidade, ficando a obra debaixo da inspecção do mesmo. ——— Foi presente a representação de alguns professores de ensino primario d'este Concelho, pedindo para as horas escolares determinadas na lei serão seguidas, principiando nos mezes de Outubro até Abril ás oito horas e nos restantes do anno ás sete da manhã. A Illustrissima Camara deliberou que a mesma representação fosse enviada á Junta Escolar a fim de ser por ella informada. ——— Foi deliberado pela Illustrissima Camara que o Vereador que está presidindo esta sessão, como presidente, passasse procuração ao Zellador João Martins Marques, para accusar a transgressão em que incorreu Joaquim de Campos, do lugar de Comportello, freguesia da Lousa, perante o Juiz Ordinario do Julgado de Covello, dando-lhe para taes fim todos os poderes necessarios. ——— Em seguida o Vereador Coelho da Rocha pediu a palavra e disse, que tendo esta Camara, em sessão de vinte e um de Fevereiro de mil oito centos e setenta, deliberado contrahir o emprestimo de cinco contos de reis, para a construcção do lanço d'Estrada de San'Cosmo a Ferreirinha, para o que pedio a devida authorização ao Excellentissimo Conselho de Districto e que por este lhe foi concedida por accordão de tres de março do mesmo anno. Attendendo a que a demora da construcção d'aquelle lanço d'estrada está causando graves prejuizos aos povos do lado Nascente e Sul do Concelho, que são obrigados a communicarem com a séde do mesmo e com a Cidade do Porto, principalmente de inverno que os caminhos n'aquelles sitios se tornão intransitaveis. — Attendendo a que a planta se acha levantada e devidamente approvada, e que o Governo de sua Magestade, segundo a Lei de quinze de Julho de mil oito centos sessenta e dous e seis de Junho de mil oito centos sessenta e quatro é obrigado a subsidiar as estradas municipaes com um terço do custo total das obras, não incluindo as expropriações e que a Excellentissima Junta Geral do

+ Emprestimo

do Districto em sua sessão de onze de junho de mil oito centos e oitenta, resolveu subsidiar o referido lanço com a terça parte do custo. Attendendo a que no logar de Cujom da Serra e Tronco e outros logares se acha grande quantidade de pedra britada talvez muito mais do que apreciza para o referido lanço, por isso propunha que se contrahia o referido emprestimo de cinco contos de reis com qualquer particular, Companhia ou Banco a juro de cinco por cento e amortisavel em dez annos a razão de quinhentos mil reis por anno, cujos juros e amortisação serão pagos pelas verbas de receita destinadas para viação e logo que seja approvado o respectivo Orçamento se ponha em seguida em arrematação o referido lanço de estrada que actualmente se acha dividido da maneira seguinte: desde o Souto do Rozario a Ramalde e desde o Alto da Barraca de Jovim a Terreirinha.

O Vereador Pereira das Neves pedio a palavra e disse que achando-se o caminho publico que segue do Miradouro por Chêlo á Cruz de San' Miguel, na freguezia de San' Cosme em estado de ruina e de por elle se não poder transitar, por isso propunha que se contrahisse juntamente com o emprestimo de cinco contos de reis, proposto pelo Vereador Coelho da Rocha, mais o de um conto de reis para se fazer um lanço de estrada a partir da que segue do Porto a San' Cosme, no referido sitio do Miradouro, por Chêlo á Cruz de San' Miguel, a juro de cinco por cento, sendo este juro e amortisação extrahido da receita especial de Viação e nas mesmas condições do emprestimo proposto pelo vereador Coelho da Rocha. A Illustrissima Camara tomando em consideração as duas propostas apresentadas pelos Vereadores Coelho da Rocha e Pereira das Neves, deliberou por maioria contrahir os referidos emprestimos com quaesquer particulares, Banco ou Companhia, na importancia de seis contos de reis, a juro de cinco por cento e

Cardozo

e amortisaveis em dêze annos a razão de quinhentos mil reis cada anno. cujos juros e amortisação serão extrahidos das verbas de receita já creadas e destinadas para isso; e, como esta deliberação precisa da authorisação da Excellentissima Junta Geral do Districto, por isso a Camara deliberou que se extrahisse uma copia em duplicado, d'esta acta, a fim de ser submettida á devida approvação para poder surtir os effeitos legaes. E que no orçamento que se tem a discutir para o futuro anno civil se inclua o mencionado emprestimo, sua applicação, juros e amortisação. ———

O Meretissimo vereador, servindo de presidente, disse que visto não terem os respectivos presidente Joaquim Ferreira da Silva e Vice-presidente Augusto Martins Ferreira, comparecido á sessão de hoje, nem ás antecedentes, tendo o senhor Presidente solicitado trinta dias de licença e que lhe foi concedida, e sendo necessario submetter á approvação da Excellentissima Junta Geral do Districto, o orçamento para o futuro anno civil, por isso elle vereador servindo de presidente, apresentava em harmonia com o disposto no artigo cento e trinta do Codigo Administrativo, o projecto do orçamento da receita e despeza municipal para o futuro anno civil de mil oito centos e oitenta e quatro a fim de ser discutido e approvado pela Illustrissima Camara. E passando logo a fazer a leitura do mesmo orçamento submetteu successivamente á discussão e votação todas as suas verbas de que resultou ficar approvado. E conhecendo-se que os rendimentos do Concelho, não eram sufficientes para occorrer a todas as despezas votadas, deliberou a Camara lançar as seguintes contribuições directas e indirectas, nos termos do artigo cento e trez, numero dezeseis, artigos cento e quinze, cento e dezeseis, cento dezesete e cento vinte e trez do mesmo Codigo - a saber: Contribuição directa de vinte e cinco por cento sobre as contribuições geraes do estado, predial, renda de casas e sumptuaria e Industrial -

Orçamento para 1884 -

e imposto proporcional de minas (sendo quinze por cento com applicação especial para os encargos da instrucção primaria) Contribuição indirecta de déz reis em cada kilogramma de carnes verdes, seccas, salgadas e de qualquer forma preparadas do gado vaccum, suino, lanigero e cabrum, que se expuzer á venda no Concelho e se abater nos matadouros do municipio, déz reis em cada litro de vinho maduro e generoso, aguardente e quaesquer bebidas alcoolicas ou fermentadas e gazozas; - doze reis em cada garrafa de vinho maduro engarrafado de setenta e nove centilitros; trez reis em cada litro de vinho verde do Concelho, recahindo todas estas contribuições sómente nos referidos generos que se expozerem á venda a retalho no Concelho, desde o primeiro de Janeiro proximo futuro até trinta e um de Dezembro de mil oito centos oitenta e quatro, sendo considerado como retalho toda a fracção de medida ou peso que não for tomada a revender, salvo a carne cosinhada ou para isto destinada que já tenha pago os respectivos direitos no Concelho aonde esteve exposta á venda. - Vinte reis em cada kilogramma de carnes verdes, seccas salgadas e de qualquer forma preparadas do gado vaccum, lanigero e cabrum, que for abatido fora do Concelho e exposto á venda n'este Concelho. - Quinhentos reis em cada cabeça de boi ou vacca que se abater nos matadouros do Concelho; - Duzentos e cincoenta reis em cada cabeça de vitella que igualmente for abatida nos mesmos matadouros do Concelho. - Cincoenta reis em cada cabeça de carneiro ou chibo, que tambem forem abatidos nos mesmos matadouros. = Contribuição directa em serviço pessoal e bens dos habitantes a saber. = Os proprietarios, feitores, rendeiros e colonos e pessoas de sua familia, dous dias de trabalho de um homem. = Dous dias de trabalho aos que tiverem bois e carro (ou vaccas com carro) Dous dias de trabalho de um homem aos jornaleiros, para a construcção, Concertos e conservação das Estradas, caminhos, pontes e fontes publicas. Será

Será promettido a qualquer contribuinte remir o dito serviço pagando por cada dia de bois e carro a quantia de mil reis e de um homem duzentos e quarenta reis, excepto os jornaleiros porque esses pagarão sómente duzentos reis, que pela Camara lhes é tarifado. Aquelle que for avisado para o correr aos trabalhos e deixar de comparecer se entenderá optar pelo pagamento em dinheiro. A prestação de trabalho não é devida a maior distancia de seis kilometros da residencia do contribuinte. Tudo em conformidade da Lei de seis de Junho de mil oito centos sessenta e quatro. E sendo de grande urgencia concluir-se o lanço d'Estrada de Sant' Cosme a Terreirinha, entre o Sitio do Rozario e Ramalde e do Alto da Barraca de Jovim a Terreirinha e construir-se tambem um lanço de estrada a partir daquelle segue do Porto a S. Cosme, no sitio do Miradouro, por Chêlo á Cruz de S. Miguel, como acima se demonstrou, por isso a Camara usando da faculdade que a Lei lhe confere deliberou por maioria contrahir um emprestimo com quaesquer particulares, Banco ou Companhia, na importancia de seis centos de reis, a juro de cinco por cento ao anno e amortizaveis em doze annos a razão de quinhentos mil reis cada anno, cujos juros e amortização serão pagos pelas verbas de receita de viação municipaes. E conhecendo-se finalmente que a receita especial para occorrer ás despezas da instrucção é insufficiente e não podendo a Camara satisfazer taes encargos pelas verbas de receita votadas, deliberou pedir á Excellentissima Junta Geral do Districto o subsidio na importancia de oito centos oito mil cento oitenta e um reis, em conformidade da Lei, para assim ficar habilitada a satisfazer os encargos da Instrucção primaria. E por esta forma se deu por finda a discussão e approvação do sobredito orçamento, respectivas contribuições municipaes e emprestimo. Deliberando-se outro sim, que depois de

de satisfeita a segunda parte do artigo cento e trinta do citado Codigo, subisse á approvação da Excellentissima Junta Geral do Districto. E não havendo mais nada a tractar o meretissimo presidente Levantou a sessão e para constar se lavrou esta acta que vai ser assignada depois de lida por mim Justiniano Vieira Soares, escrivão da Camara que a escrevi.

Augusto Alves Ferreira da Silva.

Antonio Martins Ribeiro (Vencido na parte relativa ao emprestimo.)

Manuel Pereira das Neves

Leonardo Moreira da Cunha

Antonio Coelho da Rocha

Em vinte e nove de novembro de mil oito centos oitenta e tres, nos Paços d'este Concelho de Gondomar, se reuniu a Illustrissima Camara, sob a presidencia do Cidadão Augusto Martins Ferreira, Vice-presidente da mesma, servindo de presidente, estando presentes os vogaes Antonio Martins Ribeiro, Manoel Pereira das Neves, Augusto Alves Ferreira da Silva, Leonardo Moreira da Cunha e Antonio Coelho da Rocha, achando-se tambem presente o meretissimo Administrador do Concelho José Nunes da Cunha. Aberta a sessão publica, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente e sendo presente a correspondencia recebida d'esde a ultima sessão deu-se-lhe o destino conveniente. Em seguida o Senhor Vice-Presidente declarou que se estivesse presente á sessão antecedente, votava contra o emprestimo que a Camara deliberou contrahir.

Foi presente a reclamação, para ser informada, do mancebo Arnaldo, filho de José de Faria e de Maria da Ferreira, recenseado no corrente anno, pela freguesia de Fanzeres, pedindo a sua isenção do serviço militar, com o fundamento de que sendo irmão Francisco, se

fez substituir do mesmo serviço em vinte e nove de maio de mil oito centos setenta e nove. A Illustrissima Camara informou que effectivamente o reclamante se acha recenseado no corrente anno e lhe pertenceu a sorte numero quatorze, e que seu irmão Francisco, foi igualmente recenseado no anno de mil oito centos setenta e oito, com a sorte numero nove e deu substituto em vinte e nove de maio de mil oito centos setenta e nove. ——— Foi presente a reclamação do mancebo Simão, filho de Jeronimo Pereira e de Maria Martins, recenseado no corrente anno, pela freguesia de Tanveres, pedindo a sua isenção de serviço militar, com o fundamento de que seu irmão Francisco se remiu do mesmo serviço em conformidade da Lei de quinze de Junho de mil oito centos oitenta e dois. A Illustrissima Camara informou que effectivamente o reclamante se acha recenseado no corrente anno e lhe tocou a sorte numero vinte e seis, e que seu irmão Francisco foi igualmente recenseado no anno de mil oito centos oitenta, tocou-lhe a sorte numero onze, e foi dado em relação como supplente do mancebo sorte numero quatro em vinte e sete d'abril de mil oito centos oitenta e dous e remiu-se do serviço militar no dia dezoito de maio de mil oito centos oitenta e trez, na conformidade da Lei de quinze de Junho de mil oito centos oitenta e dous. ——— Foi presente o requerimento d'Augustinho d'Oliveira, do Lugar de Carreiras, freguesia de Rio Tinto, d'este Concelho, participando que estava legalmente emancipado e que por isso mudava o seu domicilio legal para a freguesia de Gueifães do Concelho da Maia, e que se lhe tomasse o respectivo termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tomasse o termo requerido, mencionando-se na presente acta. ——— Foi presente o requerimento de Antonio Moreira, do lugar d'Arinja, freguesia de Rio Tinto, filho de Salvador Moreira e de Leonor Martins, participando que estava legalmente emancipado e que por isso mudava o seu domicilio legal para a freguesia de Gueifães, Concelho

Cancello da Maia e que se lhe tomasse o respectivo termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tomasse o termo requerido, mencionando-se na presente acta.———

Foi presente o requerimento de Antonio Ferreira Mentinho, solteiro, filho de Manoel Ferreira Mentinho, do lugar d'Arioza, freguesia de Rio Tinto, participando que está legalmente emancipado e por isso muda o seu domicilio legal para a freguesia de Gueifães, do Concelho da Maia, e que se lhe tomasse o respectivo termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tomasse o termo requerido, mencionando-se na presente acta.———

——— Foi presente o requerimento de Clemente Gonçalves Moreira, filho de José Gonçalves Corrêa e de Maria Moreira, natural da freguesia da Lomba, deste Concelho, participando que está legalmente emancipado e por isso muda o seu domicilio legal para a freguesia de Castellões de Sepêda, Concelho de Paredes, e que se lhe tomasse o respectivo termo. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tomasse o termo requerido, mencionando-se na presente acta. ——— Foi presente o requerimento de João Affonso Ferreira Neves, casado, lavrador, morador no lugar da Ferraria, da freguesia de Rio Tinto, dizendo que sendo subdito Brazileiro, como assim consta do respectivo titulo registado n'esta Camara, no livro competente numero trez a folhas duas, em data de vinte e Nove de Janeiro de mil oito centos cincoenta e oito, e querendo o supplicante que seus filhos Domingos e Affonso, ainda menores, (não sejam elles menores) nascidos n'este reino e com elle moradores, não sejam cidadãos portuguezes e tenham a nacionalidade brazileira, como assim lhe permitte o artigo dezoito, numero segundo do Codigo Civil, vem por isso requerer que esta Illustrissima Camara lhe mande tomar termo de declaração de que seus ditos filhos não querem ser cidadãos portuguezes, e que querem seguir a Nacionalidade Brazileira, que

Die a cit. trelinha - querem ser cidadãos portuguezes e que - Ramos

querem ser cidadãos portuguezes, e que

que é a do supplicante seu pae. A Illustrissima Camara deliberou que se lhe tome o têrmo requerido, mencionando-se na acta. ——— Foi presente o requerimento de Victorino de Castro Martins, do lugar e freguesia de Covello, queixando-se de que José Martins Granja, tendo agora de novo collocar umas estacas para sustentar uma ramada que têm sobre o largo e caminho publico, no mesmo lugar, cujas estacas offendem o transito publico e a entrada de bois e carro para a propriedade do requerente, e por isso pede para que se tome as providencias necessarias. A Illustrissima Camara deliberou que o mesmo requerimento fosse a informar ao vereador Coelho da Rocha. ——— Foi presente o requerimento de Domingos de Sousa Neves, lavrador e morador no lugar de Rebordões, da freguesia de Rio Tinto, queixando-se de que Joaquim Antonio d'Assunção e Oliveira, do lugar de Medanelha, da mesma freguesia, anda construindo um muro de vedação na sua propriedade chamada a Bouça do Sobreiro, com o qual absorve terreno do Caminho publico, offendendo assim o publico e o particular, pede por isso providencias para que o publico não fique prejudicado. A Illustrissima Camara tomando conhecimento do mesmo requerimento deliberou que fosse a informar ao vereador da localidade. ——— O requerimento de José Ribeiro, do lugar do Baixinho, freguesia de Rio Tinto, pedindo licença para abrir uns portaes na sua morada de casas, no mesmo lugar, bem como reformar uma parede, necessitando para isso do competente alinhamento, bem como licença para depositar temporariamente no Caminho publico alguma pedra, tudo sem offensa do publico. Sobre este requerimento foi ouvido o vereador da localidade que declarou na sua informação que a obra que o requerente pretende fazer em nada offende o publico nem o particular. A Illustrissima Camara em vista d'esta informação deliberou authorizar o vereador da